



## REPUBLICAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 109/2024-CI/CSA

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 27/01/2025.

**Aprova Novo Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração Pública – EAD e dá outras providências.**

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

Maringá;

CEP;

Considerando o contido no Estatuto da Universidade Estadual de

Considerando o contido nas Resoluções nº 029/2021-CEP e nº 010/2010-

Considerando o contido no E-protocolo nº 23.053.567-1;

Considerando que o Projeto Pedagógico prevê a creditação curricular das atividades de extensão correspondente a 10% da carga horária total do curso (3.120 horas) por meio das disciplinas da matriz curricular;

Considerando o contido na Resolução nº 177/2024-DAD;

Considerando o contido na Resolução nº 006/2024-ADP-ED;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 147ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado o Novo Projeto Pedagógico do Curso Graduação em Administração Pública – Educação a Distância, conforme Anexo.

Art. 2º O presente Regulamento será implementado a partir do ano letivo de 2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 22 de novembro de 2024.

*Prof. Dr. João Marcelo Crubellate,*  
**Diretor.**



ANEXO



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Universidade Estadual de Maringá**  
**Pró-Reitoria de Ensino**



**Centro de Ciências Sociais Aplica-  
das....**

**Departamento de Administração....**

**Câmpus sede Maringá.....**

**PROJETO PEDAGÓGICO  
DO CURSO DE BACHARELADO  
EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -  
EAD**

**Versão 2025**



**Núcleo Docente Estruturante/Proponente do Projeto**

Nomeado de acordo com a Portaria N.º 030/2024 – DEG

Membros: constar titulação e tempo de permanência no NDE

Profa. Dra Olga Maria Coutinho Pépece – Presidente  
Profa. Dra Elisa Yoshie Ichikawa  
Profa. Dra Suzie Terzi Kaetsu  
Profa. Dra Vilma Meurer Sela  
Prof. Dr Augusto Cesare de Campos Soares  
Prof. Dr. William Antonio Borges.

14 de novembro de 2024 até o momento.

Membros da Comissão, proposta para pelo NDE, para o Desenvolvimento do Novo Projeto Pedagógico do Curso.

3. Membros: constar titulação e tempo de permanência na Comissão

Prof<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Elisa Yoshie Ichikawa - Membro  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Glaucia de Souza Munhoz - Membro  
Profa. Dra Olga Maria Coutinho Pépece  
Técnica Universitária, responsável pela secretaria do curso: Isadora Mayumi Sunahara





Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



.../Resolução nº 109/2024-CI/CSA

fls. 04

**1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Curso: Administração Pública

Habilitação: Bacharelado

Ênfase/Opção: não possui

Área: Negócios, Administração e Direito

1.2. Órgãos de Vinculação e Local de Oferta do Curso

Centro: Centro de Ciências Sociais Aplicadas

Departamento: Departamento de Administração

Câmpus: Sedé e Pólos Astorga, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Jacarezinho, Londrina, Sarandi, Umuarama

1.3. Turno de Funcionamento e Oferta Semanal

Matutino	Vespertino	Integral: Matutino/Vespertino	Integral: Vespertino/Noturno	No- turno	EAD
					X

Segunda a Sexta  
 Segunda a Sexta e Sábado Matutino e Vespertino  
 Segunda a Sexta e Sábado Vespertino  
 Segunda a Sexta e Sábado Matutino

1.4. Número de Vagas

Matutino	Vespertino	Integral: Matutino/Vespertino	Integral: Vespertino/Noturno	Noturno	EAD	TOTAL
					150	150

Demonstrativo de Vagas

PAS:	-	Indígenas:	-	SISU:	-
Cotas Sociais	30	Cotas Negros (Pretos e Pardos):	30	Professores da Educação Básica	
Deficientes:	8	Refugiados e Imigrantes	-	Vagas Universais:	7
Prevê Prova de Habilitação Específica?	Sim	Não	x		

Linhas de Formação	Qtd.	Habilitações/Opções/Ênfases:
	100	Bacharelado
EAD	Qtd.	Polos
	20	Astorga
	20	Cidade Gaúcha
	20	Cruzeiro do Oeste
	20	Jacarezinho
	25	Londrina
	25	Sarandi
	20	Umuarama

1.5. Regime Acadêmico de Oferta do Curso

Seriado Anual

Créditos



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



.../Resolução nº 109/2024-CI/CSA

fls. 05

1.6. Grau Acadêmico do Curso	
<input type="checkbox"/> Licenciado	<input type="checkbox"/> Formação Pedagógica
<input checked="" type="checkbox"/> Bacharel	<input type="checkbox"/> Formação Específica da Profissão
<input type="checkbox"/> Licenciado e Bacharel	<input type="checkbox"/> Programa de Formação Docente: ] 1ª Licenciatura ] 2º Licenciatura
<input type="checkbox"/> Tecnólogo	
<input type="checkbox"/> Sequencial por Campo de Saber por Complementação de Estudos	<input type="checkbox"/> _____

1.7. Modalidade de Oferta do Curso	
<input type="checkbox"/> Presencial	<input checked="" type="checkbox"/> A Distância

1.8. Atos Legais de Regulação				
1.8.1. Autorização\Criação				
Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Ato Executivo	GRE/UEM	020	31/07/2009	UEM 31/07/2009
Resolução	COU/UEM	005/2010	12/04/2010	UEM 12/04/2010

1.8.2. Reconhecimento				
Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Parecer	CEE/PR	45	09/08/2013	CEE 09/08/2013
Decreto	Estado	10052	06/02/2014	DIOE – Edição 9141 – Página 06
Prazo do Reconhecimento: (três)_Anos		3	Vigência: de 06/02/2014 a _06/02/2017__	

1.8.3. Renovação de Reconhecimento				
Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Parecer	CEE/PR	28	04/04/2017	CEE 04/04/2017
Decreto	Estado	7398/2017	18/07/2017	DIOE 9989 - 18/07/2017
Prazo da Renovação: _04_ (quatro)_Anos			Vigência: de _07/_02/2017_ a _06/02/2021__	



1.8.4. Renovação de Reconhecimento				
Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Parecer	CEE/PR	134	06/10/2020	CEE 06/10/2020
Portaria	Estado	226	30/11/2020	DOE 10823 - 02/12/2020 página 56
Prazo da Renovação: <u>04</u> (quatro) _____ Anos		Vigência: de <u>07/02/2021</u> a <u>06/02/2025</u> _____		
1.9 Histórico de Avaliação Externa do Curso (MEC/INEP: ENADE/CPC;SETI)				
Ano	Órgão	Conceito	Termo de Saneamento/Informações	
2013	SETI	Sem conceito		
2015	INEP/CPC	3 (Três)		
2018	INEP/CPC	3 (Três)		
2022	INEP/CPC	3 (Três)		
2015	INEP/ENADE	2 (Dois)		
2018	INEP/ENADE	3 (Três)		
2022	INEP/ENADE	2 (Dois)		



## 2. BASE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E EXERCÍCIO PROFISSIONAL

### 2.1. Legislação Federal Referente à Organização Curricular

#### 2.1.1. Legislação COMUM A TODOS OS CURSOS

Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Súmula CFE	03	21/11/1991	Estabelece que não há direito adquirido a currículos, tanto por parte do aluno quanto da escola.
Decreto Federal	5.296	02/12/2004	Regulamenta a Lei nº 10.048/2000 (atendimento prioritário) e Lei nº 10.098/2000, que dispõem sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida.
Decreto Federal	3.298	20/12/1999	Regulamenta a Lei nº 7.853/1989 que dispõe sobre a política nacional para integração da pessoa portadora de deficiência.
Decreto Federal	6949	25/08/2009	Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.
Decreto Federal	7.611	17/11/2011	Dispõe sobre a educação especial.
Lei Federal	12.764	27/12/2012	Dispõe dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
Lei Federal	7.853	24/10/1989	Apoio a pessoas portadoras de deficiência e sua integração.
Lei Federal	10.048	08/11/2000	Atendimento a pessoas com deficiência física.
Lei Federal	10.098	19/12/2000	Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida.
Lei Federal	13.146	06/07/2015	Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Lei Federal	10.436	24/04/2002	Língua Brasileira de Sinais - Libras
Lei Estadual	18.419	07/01/2015	Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná
Portaria MEC	3.284	07/11/2003	Requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições.
INEP: Referenciais de Acessibilidade		Julho/2013	Acessibilidade na Educação Superior e a Avaliação in Loco do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes)
Lei Estadual	20443	17/12/2020	Ingresso de pessoas portadoras de deficiência nas instituições estaduais de educação superior

Necessidades Especiais



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



.../Resolução nº 109/2024-CI/CSA

fls. 08

	Portaria MEC	1.793	27/12/1994	Dispõe sobre a necessidade de complementar os currículos de formação de docentes, e outros profissionais que interagem com portadores de necessidades especiais e dá outras providências.
	Decreto Federal	5.626	22/12/2005	Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24/4/ 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19/12/2000.
	Deliberação CEE	002	15/09/2016	Dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
	Resolução CNE/CES	03	02/07/2007	Procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências
	Lei Federal	11.788	25/09/2008	Dispõe sobre o Estágio de Estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
	Deliberação CEE CP	002	06/03/2009	Normas para a organização e a realização de Estágio obrigatório e não obrigatório na Educação Superior.
	Parecer CNE/CES	416	08/11/212	Estágio no Exterior
	Parecer CNE/CES	150	14/02/2019	Estágio no Exterior
Educação Ambiental	Lei Federal	9.795	27/04/1999	Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
	Decreto Federal	4.281	25/06/2002	Regulamenta a Lei nº 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
	Resolução CNE CP	02	15/06/2012	Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
	Lei Estadual	17505	11/01/2013	Estabelece Políticas de Educação Ambiental para o Estado.
	Deliberação CEE CP	04	12/11/2013	Estabelece normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
Direitos Hu-	Parecer CNE CP	008	03/03/2012	Diretrizes Nacionais Para a Educação em Direitos Humanos.
	Resolução CNE/CP	01	30/05/2012	Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
	Deliberação CEE CP	02	13/04/2015	Estabelece normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
	Portaria MEC	2.117	06/12/2019	Oferta de carga horária na modalidade EAD em cursos de graduação presenciais (sistema federal, mas inclusa no Instrumento de Avaliação do Estado)
	Deliberação CEE	003	14/05/2021	Oferta de carga horária na modalidade de Educação a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais (Legislação Base: Portaria MEC 2117/2019)



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



.../Resolução nº 109/2024-CI/CSA

fls. 09

Portaria MEC	040	12/12/2007	Institui o EMEC e define a exigência de disponibilização das informações acadêmicas na forma impressa e virtual. (vide atualizações)
Resolução MEC/CONAES	01	17/06/2010	Normatiza a criação do Núcleo Docente Estruturante - NDE
Resolução CNS	466	12/12/2012	Normas para a pesquisa envolvendo seres humanos
Resolução CONCEA	Diversas	--	Critérios e Procedimentos para Credenciamento Institucional para atividades com animais em ensino ou pesquisa. Acesso: <a href="https://antigo.mctic.gov.br/mctic/open-cms/institucional/concea/paginas/legislacao.html">https://antigo.mctic.gov.br/mctic/open-cms/institucional/concea/paginas/legislacao.html</a>
Lei Federal	11005	24/03/2005	Normas de Segurança, Conselho Nacional de Biossegurança
Resolução CNS	510	07/04/2016	Normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais
Deliberação CEE	004	02/08/2006	Normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana
Parecer CEE CES	032	06/04/2017	Atendimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena e das Deliberações CEE/PR nº 04/13 e nº 07/06 e Educação Ambiental.
Deliberação CEE	006	09/11/2020	Normas para regulação, supervisão e avaliação das instituições e de seus cursos
Portaria MEC	1715	02/10/2019	Classificação de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica no CINE BRASIL
Parecer CNE/CES	854	07/12/2016	Dupla Formação: Bacharelado e Tecnologia
Parecer CNE/CES	804	05/12/2018	Alterações em grade curricular dos cursos de graduação
Decreto Federal	8752	09/05/2016	Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica
Decreto Federal	3276	06/12/1999	Formação em nível superior de professores para atuar na educação básica
Lei Federal	10861	14/04/2004	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES
Parecer CNE/CES	854	07/12/2016	Dupla Formação Tecnólogo e Bacharel
Lei Federal	9.394	20/12/1996	Artigo 66: Titulação corpo Docente
Parecer CEE/CES	070	14/07/2021	Apostilamento e Dupla Habilitação
Parecer CNE/CES	302	04/04/2019	Oferta de Bacharelado e Licenciatura
Lei Estadual	13.134	19/04/2001	Reserva de Vagas para População indígena.
Lei Estadual	14.995	09/01/2006	Reserva de Vagas para População indígena.



Lei Federal	12089	11/11/2009	Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.
Lei Federal	13005	25/06/2014	Plano Nacional de Educação
Portaria MEC	20	21/12/2017	Sistema EMEC

### 2.1.2. Legislação Específica para BACHARELADOS

Ato/Orgão	Nº	Data	Ementa
Resolução CNE/CES	02	18/07/2007	Dispõe sobre o tempo de integralização, e carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial (Em Processo de atualização conforme Parecer CNE/CES nº 441/2020 – Aguardando Homologação)
Resolução CNE/CES Para área da Saúde	04	06/04/2009	Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização educação dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial. (Em Processo de atualização conforme Parecer CNE/CES nº 441/2020 – Aguardando Homologação)
Lei Federal Para MEDICINA	12.871	22/10/2013	Define a garantia de no mínimo 30% dos estágios supervisionados nas áreas de Medicina Geral de Família e Comunidade e na Urgência e Emergência. Oferta, própria ou conveniada, de Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade para todos os egressos do curso de graduação.
Resolução CNE/CES Para MEDICINA	003	20/06/2014	DCN Medicina: destinação de 35% da carga horária dos cursos de graduação em Medicina para a realização de estágios supervisionados
Portaria Interministerial MS/MEC Para MEDICINA	1.124	04/08/2015	Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES)
Portaria Interministerial MS/MEC Para MEDICINA	285	24/03/2015	Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino

### 2.1.3. Legislação Específica para LICENCIATURAS

Ato/Orgão	Nº	Data	Ementa	
LIBRAS	Lei Federal	10.436	24/04/2002	Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
	Lei Federal	12.319	1º/9/2010	Regulamenta a profissão de Tradutor e Interpretador de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
	Decreto Federal	5.626	22/12/2005	Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24/4/ 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19/12/2000.



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



.../Resolução nº 109/2024-CI/CSA

fls. 11

Educação das Relações Étnico-raciais e Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana	Lei Federal	10.639	09/01/2003	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.
	Parecer CNE/CP	03	10/03/2004	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
	Resolução CNE/CP	01	17/06/2004	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
	Deliberação CEE/CES	04	2/8/2006	Normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
	Parecer CEE/CES	32	06/04/2017	Forma de registro do atendimento das DCNs Educação das Relações Étnico-Raciais, Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, Educação em Direitos Humanos e Educação Ambiental.
Formação de Docentes	Decreto Federal	3.276	06/12/1999	Dispõe sobre a formação, em nível superior, de professores para atuar na educação básica. Alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 3.554, de 7 de agosto de 2000.
	Decreto Federal	8752	23/07/2016	Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica
	Parecer CNE/CP (Vigente até 15/04/2022?)	02	09/06/2015	Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.
	Resolução CNE/CP (Vigente até 15/04/2022?)	02	01/07/2015	Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.
	Lei Federal	13.478	30/08/2017	Estabelece direito aos profissionais doméstico, de acesso a curso de formação de professores, por meio de processo seletivo diferenciado
	Parecer CNE/CP	022	07/11/2019	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)
	Resolução CNE/CES	002	20/12/2019	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) – Inclui Formação Pedagógica, Primeira e Segunda Licenciatura
Parecer CNE/CES	029	08/04/2011	Dispõe sobre a necessidade do reconhecimento dos Cursos Superiores de Primeiras e Segundas Licenciaturas	



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



.../Resolução nº 109/2024-CI/CSA

fls. 12

Educação Infantil	Parecer CNE/CEB <b>Para Pedagogia</b>	022	17/12/2000	Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil
	Resolução CNE/CEB <b>Para Pedagogia</b>	005	17/12/2009	Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil
	Parecer CNE/CEB	002	30/01/2008	Autoriza qualquer licenciado com pós em atuação multidisciplinar em educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental a atuar na Educação Infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental
	Deliberação CEE/CP PR	003	22/11/2018	Referencial Curricular do Paraná BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Paraná.
Educação Básica	Parecer CNE/CEB	007	07/04/2010	Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Básica.
	Resolução CNE/CEB	004	13/07/2010	Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Básica.
	Parecer CNE/CEB	035	05/11/2003	Diretrizes Nacionais para realização de Estágio na Educação Básica
	Resolução CNE/CEB	001	21/01/2004	Diretrizes Nacionais para realização de Estágio na Educação Básica
	Parecer CNE/CEB <b>Para Música</b>	012	04/12/2013	Diretrizes Nacionais para o Ensino de Música na Educação Básica
	Resolução CNE/CEB <b>Para Música</b>	004	17/02/2016	Diretrizes Nacionais para o Ensino de Música na Educação Básica
	Parecer CNE/CP	015	15/12/2017	Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Educação Básica
	Resolução CNE/CP	002	22/12/2017	Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Educação Básica
Ensino Fundamental	Parecer CNE/CEB	035	05/11/2003	Diretrizes Nacionais para realização de Estágio na Educação Básica
	Parecer CNE/CEB	011	07/07/2010	Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental.
	Resolução CNE/CEB <b>Para Educação Física Para Artes Para Letras</b>	007	14/12/2010	Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental. <b>Artigo 31 Autoriza Licenciado em Educação Física e Artes atuar nas séries iniciais do Ensino Fundamental Exige Licenciado em Letras para o Ensino de Língua Estrangeira</b>
	Parecer CNE/CEB	002	30/01/2008	Autoriza qualquer licenciado com pós em atuação multidisciplinar em educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental a atuar na Educação Infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental
Ensino Médio	Deliberação CEE/CP PR	003	22/11/2018	Referencial Curricular do Paraná BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Paraná.
	Parecer CNE/CEB	05	04/05/2011	Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
	Resolução CNE/CEB	02	30/01/2012	Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
	Parecer CNE/CP	015	04/12/2018	Base nacional Comum Curricular do Ensino Médio
	Resolução CNE/CP	004	17/12/2018	Base nacional Comum Curricular do Ensino Médio



Ensino Médio Técnico Profissionalizante	Resolução CNE/CEB	001	21/01/2004	Diretrizes Nacionais para realização Estágio Ensino Médio e Educação Especial (Vide Resolução CNE/CEB nº 002/2005)
	Lei Federal	13.415	16/02/2017	Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral
	Parecer CNE/CEB	003	08/11/2018	Atualização DCN Ensino Médio
	Resolução CNE/CEB	003	21/11/2018	Atualização DCN Ensino Médio
	Deliberação CEE/CP PR	004	29/07/2021	DCN Novo Ensino Médio no Paraná
	Parecer CNE/CEB	014	01/07/2009	Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)
	Resolução CNE/CEB	003	30/09/2009	Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)
	Parecer CNE/CEB	011	07/10/2015	Aproveitamento de Estudos na Educação Profissional
	Resolução CNE/CEB	002	27/01/2016	Composição da Carga Horária mínima para cursos de especialização de nível médio
	Parecer CNE/CP	005	09/08/2017	Controle de frequência em atividades não presenciais nos cursos técnicos de nível médio
Parecer CNE/CP	001	24/01/2018	Estágio Supervisionado na Educação Profissional	
Parecer CNE/CP	005	12/11/2020	Reanálise das DCNS para Educação Profissional e Tecnológica	
Resolução CNE/CEB	002	15/12/2020	Catálogo Nacional de Cursos Técnicos	
Resolução CNE/CP	001	05/01/2020	Educação Profissional e Tecnológica	
Parecer CNE/CP	006	02/04/2014	Diretrizes Nacionais para Formação de Professor Indígena	
Resolução CNE/CP	001	07/01/2015	Diretrizes Nacionais para Formação de Professor Indígena	

#### 2.1.4. Legislação Específica para curso de TECNOLOGIA

Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Decreto Federal	5.154	23/07/2004	Estabelece que os cursos de tecnologia de graduação organizem-se, no que concerne aos objetivos, características e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.
Portaria Normativa MEC	12	14/08/2006	Dispõe sobre a adequação da denominação dos cursos superiores de tecnologia ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, nos termos do art. 71, §1º e 2º, do Decreto nº 5.773, de 2006.
Parecer CNE/CES	436	02/04/2001	Cursos Superiores de Tecnologia - Formação de Tecnólogos.
Parecer CNE/CES	019	31/01/2008	Aproveitamento de Competências
Parecer CNE/CES	277	07/12/2006	Nova forma de organização da Educação Profissional e Tecnológica de graduação.
Parecer CNE/CES	239	06/11/2008	Carga horária das atividades complementares nos cursos superiores de tecnologia.
Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia/MEC-SETEC <i>Atualização em andamento</i>	3ª Edição	2016	Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia
Parecer CNE/CP	17	10/11/2020	Diretrizes Curriculares Nacionais no Nível de Tecnologia.
Resolução CNE/CP	001	05/01/2021	Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos superiores de Tecnologia.



2.1.5. Legislação Específica para a modalidade de EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA			
Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Decreto Federal	5800	08/06/2006	Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB
Parecer CNE/CES	195	13/09/2007	Diretrizes para Avaliação para Credenciamento de IES
Parecer CNE/CES	389	09/05/2019	Instrumentos de Avaliação Externa para credenciamento e cursos de graduação presencial e à distância.
Parecer CNE/CES	066	13/03/2008	Diretrizes para o Credenciamento de IES para oferta de cursos superiores EAD
Decreto Federal	9057	25/05/2017	Regulamenta dispositivos sobre educação a distância.
Portaria Normativa MEC	001	03/01/2017	Prazos e validade atos de credenciamento e reconhecimentos.
Deliberação CEE/PR	001	09/03/2007	Normas para Credenciamento de IES e autorização de cursos da modalidade EAD, no Sistema Estadual de Ensino do Paraná
Deliberação CEE/PR	06	09/11/2020	Normas para regulação da educação superior no Estado do Paraná, incluindo a educação a distância.
Parecer CNE/CES	195	06/10/2010	Tutor como orientador em cursos de graduação na modalidade EAD
Parecer CNE/CES	008	09/11/2011	Oferta de PARFOR na modalidade EAD
Parecer CNE/CES	564	10/12/2015	Diretrizes e Normas Nacionais para a oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância.
Resolução CNE/CES	001	11/03/2016	Diretrizes e Normas Nacionais para a oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância.
Portaria MEC	2117	+55506/12/2019	Regulamenta a oferta de carga horária na modalidade EAD em cursos de graduação (Sistema Federal de Ensino utilizada como base para Deliberação CEE PR)
Deliberação CEE/CP PR	003	14/05/2021	Oferta de carga horária na modalidade de Educação a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ( <b>Legislação Base: Portaria MEC 2117/2019</b> )
Portaria Normativa MEC	011	20/06/2017	Estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância ( <b>Alterada parcialmente pela Portaria MEC 02/2017</b> )
Portaria MEC	023	21/12/2017	Credenciamento e reconhecimentos de instituições de educação superior ( <b>credenciamento EAD no MEC</b> )
MEC		Agosto /2007	Referenciais de Qualidade para EAD



### 2.1.6. Legislação Específica para CURSOS SEQUÊNCIAIS

Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Parecer CNE/CES	968	17/12/1998	Dispõe sobre os cursos sequenciais.
Parecer CNE/CES	222	04/08/2004	Reconhece curso sequencial como curso superior.
Parecer CNE/CES	1120	04/10/2000	Obrigatoriedade de Oferta de Cursos a partir de cursos de graduação reconhecidos
Parecer CNE/CES	057	28/01/2016	Reexame Parecer CNE CES 233/2012 sobre possibilidade de aceitação de alunos egressos de cursos sequenciais de formação específica em cursos de pós-graduação lato sensu. Menciona sobre Apostilamento.
Nota Técnica	733	07/05/2015	Caracterização e Oferta dos cursos sequenciais. Veda o acesso aos egressos de cursos sequenciais à pós-graduação. Extingue os cursos sequenciais de formação específica.
Resolução CNE/CES	001	22/05/2017	Cursos sequenciais como linhas de formação.

### 2.2. Legislação Estadual – Regulação Geral

Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Deliberação CEE	06	09/06/2017	Fixa normas para as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições e de seus cursos.
Decreto Estadual	8654	28/10/2010	Dispõe sobre a Central de Estágio do Estado
Lei Estadual	18492	24/06/2015	Plano Estadual de Educação do Paraná
Parecer CEE/CES	025	07/12/2012	Aprova Instrumento de Avaliação

### 2.3. Legislação Interna da UEM

#### 2.3.1. Estatuto

Comando	Texto Legal
Art. 5º	Autonomia da UEM para criar, organizar, modificar, extinguir e aprovar os projetos pedagógicos de seus cursos.
Art. 11	Competência do COU para criar e extinguir cursos.
Art. 14	Competência do CEP para definir diretrizes gerais do ensino de graduação e para aprovação e modificação em Projeto Pedagógico, currículos e fixar número de vagas.
Art. 18	Competência do CAD para emitir parecer sobre criação, organização e modificação de cursos.
Art. 48	Competência do CI para aprovar modificação dos currículos e projetos pedagógicos, nos casos em que não haja impacto financeiro. Opinar sobre a criação, expansão e organização de cursos.
Art. 52	Modalidades de cursos ofertados pela UEM.
Art. 53	Finalidades dos cursos de graduação.
Art. 54	Vinculação dos cursos de graduação.
Art. 56	Formas de organização curricular.
Art. 61	Coordenação didática dos cursos de graduação.
Art. 62	Responsabilidade pela oferta de disciplinas.
Art. 63	Forma de composição e componentes curriculares.
Art. 64	Legislação base para os currículos de cada curso de graduação.
Art. 65	Currículos de profissões regulamentadas por lei.



### 2.3.2. Regimento Geral

Art. 20	Competências do departamento, quanto à criação de cursos e aprovação de Planos de Ensino de Disciplinas.
Art. 32	Organização curricular.
Art. 33	Rotina e legislação para organização curricular.
Art. 34	Rotina para aprovação de Projetos Pedagógicos.
Art. 36	Regimes acadêmicos da UEM.
Art. 52	Organização curricular e Projeto Pedagógico.
Art. 53	Regras básicas para composição da carga horária total dos currículos e duração dos cursos de graduação.
Art. 54	Organização e aprovação do Plano de Disciplina no Projeto Pedagógico e Plano de Ensino de Disciplina para oferta.
Art. 59	Atribuições do Conselho Acadêmico quanto à modificação de currículos e projetos pedagógicos, avaliação de cursos e solicitação do número de vagas para ingressos.

### 2.3.3. Instrumentos Normativos

Ato/Orgão	Nº	Data	Ementa
Resolução CEP	010	2010	Diretrizes Gerais do Ensino de Graduação.
Resolução CEP	119	2005	Criação de cursos na modalidade de educação a distância.
Resolução CEP	021	2/4/1997	Normas para reconhecimento de Atividades Acadêmicas Complementares - AACs.
Resolução CEP	034	11/12/2013	Define número de vagas e de alunos por turmas teóricas, práticas, teórico-práticas e teórico e práticas
Resolução CEP	134	24/10/2007	Duração da hora-aula e forma de adequação para cumprir carga horária das Diretrizes Curriculares Nacionais.
Resolução CEP	010	28/04/2021	Estágio Supervisionado - Normas para organização e funcionamento.
Resolução CEP	058	3/5/2006	Estágio Supervisionado e TCC - contagem de carga horária para orientação docente.
Resolução CEP	118	6/10/2004	Diretrizes curriculares para os cursos de licenciatura UEM.
Resolução CEP	184	20/12/2000	Cálculo do tempo de integralização curricular.
Resolução CEP	090	25/5/2005	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC - Normas
Resolução CEP	060	14/6/2006	Turnos dos cursos de graduação.
Resolução COU	015	26/6/2006	Aprova procedimentos para Auto-avaliação da UEM coordenada pela Comissão Própria de Avaliação - CPA.
Resolução CAD	492	6/10/2005	Aprovação de Projeto Pedagógico pelo Conselho de Administração, quando envolver recursos financeiros.
Resolução CEP	023	10/08/2016	Fórum Permanente das Licenciaturas da UEM - Instituição e regulamento
Resolução CEP	032	14/12/2016	Empresas Juniores - Regulamento
Resolução COU	001	20/07/2015	Programa de Integração Estudantil (PROINTE) - instituição e regulamento
Resolução COU	005	20/07/2015	Comitê Gestor Ambiental - instituição
Resolução COU	007	22/03/2016	Comitê Gestor Ambiental - regulamento
Resolução CAD	207	17/10/2017	Altera Resolução CAD 070 2017. Dispõe sobre número de alunos por turma de Estágio.
Resolução CEP	023	06/09/2017	Diretrizes gerais para a elaboração do calendário acadêmico.
Resolução CEP	032	20/09/2017	Regulamento Programa Bolsa Ensino.
Resolução CEP	035	20/09/2017	Regulamento Projetos de Ensino.
Portaria GRE	040	Fevereiro/1975	Fixa Horário de aulas. Proíbe a programação de aula fora do horário definido.
Resolução CAD	119	20/07/1989	Determina os horários de aula para cursos do turno noturno. Fixa o horário vespertino aos sábados para estes cursos.



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



.../Resolução nº 109/2024-CI/CSA

fls. 17

2.4. Legislação Reguladora do Exercício Profissional e outras relativas ao curso			
Ato/Orgão	Nº	Data	Ementa
Resolução CES/CNE	1	13/01/2014	Diretrizes Curriculares para o curso de Bacharelado em Administração Pública EAD.....
Lei Federal	4.769	09/09/1965	Regulamenta a profissão do Administrador.
Decreto	61934	22/12/1967	Aprova regulamentação da Lei nº 4769/65, de 9 de setembro de 1965, que dispõe o exercício da profissão de Administrador.
Resolução do Conselho CFA...	537	22/03/2018	Código de ética e Disciplina dos Profissionais de Administração.

2.5. Diretrizes e Pareceres e outros relativos ao curso (se houver)			
Ato/Orgão	Nº	Data	Ementa
Decreto	70.673	05/06/1972	Altera o regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, que dispõe sobre o exercício da profissão de Administrador, e dá outras providências.





### 3. HISTÓRICO

A Universidade Estadual de Maringá (UEM) foi criada pela Lei Estadual Nº 6.034, de 06/11/69 (D.O.E. de 10/11/69 p. 1) - Autoriza a criação das Universidades Estaduais de Londrina, Maringá e Ponta Grossa e a Federação das Escolas Superiores de Curitiba. O Decreto Estadual Nº 18.109, de 28/01/70 (D.O.E. de 30/01/70 p. 1) - Cria, sob forma de fundação, a Universidade Estadual de Maringá e dá outras providências.

O Decreto Estadual Nº 532/75, de 26/05/75, aprova em caráter definitivo o Estatuto da Universidade.

O Decreto Federal Nº 77.583, de 11/05/76 (D.O.U. de 12/05/76) - Concede Reconhecimento à Universidade Estadual de Maringá.

A Lei Estadual Nº 9.663, de 16/07/91 (D.O.E. de 16/07/91 p. 4) - Transforma em Autarquia a Fundação Universidade Estadual de Maringá.

Caracterização como Instituição de Utilidade Pública:

- A Lei Municipal Nº 820/71, de 02/03/71 - Maringá/PR - Declara de "Utilidade Pública" a Fundação Universidade Estadual de Maringá.
- O Ato Declaratório Nº 37/71, da Delegacia da Receita Federal.
- O Registro Nº 33334.000004/85.29.00, de 29/03/90, do Conselho Nacional de Serviço Social, por se tratar de Instituição criada pelo Poder Público Estadual.
- O Decreto Estadual Nº 2.276, de 11/01/88 (D.O.E. de 12/08/88 p. 4) - Institui a gratuidade do Ensino Superior, nas Universidades e Faculdades isoladas, mantidas pelo Estado do Paraná.

A UEM, criada como entidade de direito público, é dotada de autonomia didático-científica, administrativa, financeira e disciplinar, tendo sido transformada em autarquia, mantida sua personalidade pública.

#### 3.1. Institucional

Até a criação da UEM, no ano de 1970, o atendimento às necessidades da educação superior em Maringá era suprido por três instituições estaduais isoladas de ensino superior: Faculdade Estadual de Ciências Econômicas, criada em 1959, Faculdade Estadual de Direito, criada em 1966 e Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, criada em 1966.

No conjunto, estas faculdades ofereciam um total de sete cursos de graduação: Ciências Econômicas, Direito, História, Geografia, Ciências de 1º Grau, Letras Anglo-Portuguesas e Letras Franco-Portuguesas.

A Lei Estadual nº 6.034 de 6 de novembro de 1969 autoriza o Governo do Estado do Paraná a criar a Universidade Estadual de Maringá, agregando à mesma as faculdades existentes na cidade. Pelo Decreto Estadual nº 18.109 de 28 de janeiro de 1970 foi criada, sob a forma de fundação de direito público, a Fundação Universidade Estadual de Maringá (UEM). Seu reconhecimento pelo Governo Federal ocorreu em 11 de maio de 1976, por meio do Decreto Federal nº 77.583. No ano de 1991 o Governo do Estado do Paraná transformou as instituições públicas por ele mantidas em autarquia estadual, conforme disposto na Lei Estadual nº 9.663 de 17/07/91, mantendo a mesma denominação da Universidade Estadual de Maringá.



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*



.../Resolução nº 109/2024-CI/CSA

fls. 19

Os primeiros sete anos da Instituição, de 1970 a 1976, foram marcados pela ocupação gradativa do Câmpus definitivo e pela implantação de 15 cursos de graduação: Matemática, Química e Administração, em 1971; Engenharia Química e Engenharia Civil, em 1972; Estudos Sociais, Educação Física, Pedagogia, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis e Física, em 1973; Farmácia-Bioquímica, em 1974; Processamento de Dados e Zootecnia, em 1975. Os cursos de Engenharia, Matemática, Química e Física passaram a ser coordenados pelo Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET), criado em 1972. Atualmente, a UEM oferece 36 cursos de graduação distribuídos pelo Câmpus Sede, Câmpus Extensão de Cianorte e Câmpus Regional de Goioerê.

Até o reconhecimento da Universidade pelo Governo Federal, por meio do Decreto Federal nº 77.583, de 11 de maio de 1976, foi mantido o modelo estrutural de três faculdades e um instituto. A partir dessa data, adotou-se o modelo de departamentos, como menor fração da unidade universitária, coordenados por centros de estudos. A coordenação didático-pedagógica dos cursos passou a ser exercida pelos colegiados de curso e os departamentos assumiram, então, características mais administrativas.

No ano de 1977 foi criado o curso de Agronomia. A partir de 1978, foram identificadas algumas tendências que, sistematizadas por temas, enfocavam as atividades-fim da Universidade: ensino, pesquisa, extensão, cultura e as atividades administrativas.

No ensino, procurou-se a melhoria de sua qualidade por meio de incentivo ao desenvolvimento de projetos de ensino, aumento do número de monitores e também pela realização de eventos sobre a temática.

Os currículos dos cursos foram redefinidos com o objetivo de atualizá-los e torná-los mais flexíveis, possibilitando um fluxo acadêmico mais regular e uma formação capaz de acompanhar os avanços da ciência, da tecnologia e da própria sociedade.

Novos cursos foram criados: Psicologia, em 1979; Enfermagem e Obstetrícia, em 1981; bacharelado em Química, em 1984; bacharelado em Geografia, em 1987; bacharelados em Física e Ciências Biológicas, em 1988. Nesse mesmo período, houve a desativação dos cursos de licenciatura de curta duração existentes, sendo eles: Ciências, em 1979, Ciências de 1º Grau, em 1984, e Estudos Sociais, em 1987.

Em 1986, a Universidade começava a dar mostras de sua abrangência regional com a criação de cursos fora de sede, na cidade de Cianorte, a 80 km do Câmpus Sede. Foram criados e implantados os cursos de graduação em Pedagogia e Ciências Contábeis. Essa tendência ganhou consistência com a criação e a implantação do Câmpus Regional de Goioerê, em 1991, com dois cursos de graduação: Engenharia Têxtil e Licenciatura Plena em Ciências, por meio de um convênio envolvendo a UEM e um consórcio intermunicipal formado por sete municípios, a saber: Goioerê, Janiópolis, Moreira Sales, Juranda, Mariluz, Boa Esperança e Rancho Alegre. Também foram criados os Câmpus de Porto Rico, Cidade Gaúcha e Diamante do Norte, que completam o suporte universitário para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

No ano de 1988, foram criados e implantados os cursos de Medicina, Odontologia e Ciência da Computação. A criação dos cursos de Medicina e Odontologia teve como consequência a implantação de um complexo de saúde, formado por um hospital universitário, uma clínica odontológica, uma unidade de psicologia aplicada e um hemocentro.

A partir de 1992, após vários anos de estudos e discussões, a UEM alterou seu regime acadêmico, substituindo o sistema de créditos e matrícula por disciplinas pelo regime seriado anual para seus cursos de graduação. Novos currículos foram elaborados, agora com a obrigatoriedade de cada curso ter um projeto pedagógico conduzindo à identidade profissional, facilitando a avaliação da qualidade do ensino que a instituição oferece. O regime de créditos remanescente ficou somente para os alunos em fase final de curso, os das demais fases foram adaptados ao novo regime seriado. No ano de 1996, o sistema de créditos e matrícula por disciplinas foi totalmente extinto.



Em 1998 foi implantado o curso de Bacharelado em Informática. Tendo como um dos focos principais o ensino de graduação e com o apoio de várias entidades representativas da comunidade local e regional a Universidade implantou, no ano letivo de 2000, onze novos cursos de graduação, ampliando em quase 50% o número de cursos existentes. Neste ano foram implantados os cursos de Engenharia de Produção com ênfases em Agroindústria, Confecção Industrial, Construção Civil e Software; Engenharia de Alimentos, Engenharia Mecânica, Arquitetura e Urbanismo, Secretariado Executivo Trilíngue, Estatística, Filosofia e Ciências Sociais. Esses cursos foram viabilizados a partir de estudos realizados pela Universidade, em parceria com o Conselho de Desenvolvimento Regional de Maringá (Codem), que envolve 87 entidades locais e regionais.

A partir de 1992 a UEM implantou o regime seriado para seus cursos de graduação. Novos currículos tiveram que ser elaborados, agora com a obrigatoriedade de cada curso ter um projeto pedagógico conduzindo à identidade profissional, facilitando a avaliação da qualidade do ensino que a instituição oferece. O regime de créditos remanescente ficou somente para os alunos em fase final de curso. Os discentes das demais fases foram adaptados ao novo regime seriado. No ano de 1996, o sistema de créditos foi totalmente extinto.

Ainda no ano de 2000 foi aprovada oferta do primeiro curso de graduação da UEM na modalidade de educação à distância: o curso Normal Superior, habilitação em Licenciatura para os dois Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena, com o objetivo principal de capacitar professores para o ensino fundamental, atendendo alunos de 69 municípios da região noroeste do Paraná. Para a oferta do curso e da modalidade de educação à distância foram instalados, em parceria com prefeituras municipais, 42 centros de estudos, agrupados em três Polos Regionais nos campi da UEM em Cidade Gaúcha, Diamante do Norte e Goioerê. A Universidade foi credenciada para atuar na modalidade de Educação a Distância, no ensino de graduação e pós-graduação, pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria Ministerial nº 3.242, de 18/10/2004. No ano de 2005 a UEM reformulou seu sistema de educação à distância, agora firmando termos de cooperação e convênio com municípios para credenciamento dos interessados na instalação de Centros de Educação a Distância. No mesmo ano foi ofertada a segunda turma do curso Normal Superior, com 2.100 vagas. Foram credenciados 57 municípios com Centro de Educação a Distância, distribuídos em sete Polos Regionais de Educação a Distância da UEM, nos Campi de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Umuarama e dois outros Polos, em convênio, nos municípios de Paranavaí (Fafipa) e Sarandi (Prefeitura Municipal).

Dando continuidade ao processo de ampliação da oferta do ensino de graduação, a UEM implantou no ano letivo de 2002 mais nove cursos, desta vez priorizando o desenvolvimento regional, criando, um novo Câmpus no Município de Umuarama e implantando o primeiro curso de graduação no Câmpus do Arenito, no Município de Cidade Gaúcha. Os cursos autorizados no ano de 2002 são: Agronomia, Medicina Veterinária, Tecnologia em Alimentos, Tecnologia em Construção Civil e Tecnologia em Meio Ambiente no Câmpus Regional de Umuarama. No Câmpus do Arenito, em Cidade Gaúcha, foi aprovado o curso de Engenharia Agrícola; no Câmpus Regional de Cianorte foram implantados os cursos de Moda e de Design; já no Câmpus Sede, em Maringá, foi criado o curso de Música.

A modalidade de Educação a Distância na Universidade Estadual de Maringá é uma realidade que vem sendo consolidada nos últimos anos, como podemos observar em seu Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, aprovado pela Resolução nº 04/2006-COU, de 8/05/2006, no qual constam as seguintes ações relativas à EAD:



## VI - ESTRATÉGIAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS POR ÁREAS

6.1 - Ensino de Graduação/10 - Garantir a oferta de cursos na modalidade de ensino a distância

ÁREA: 6.1 – Ensino de Graduação

Objetivo: 10 - Garantir a oferta de cursos na modalidade de ensino a distância Implantar cursos de graduação na modalidade de educação a distância em Letras, História, Física, Ciências Biológicas e Administração (PEN/CCH/CCE/CCB/CSA)

ÁREA: 6.2 – Ensino de Pós-Graduação

Objetivo: 2 - Manter e oferecer novos cursos de pós-graduação lato sensu

CCS - Oferecer 2 cursos de especialização a distância CSA - Oferecer 10 cursos de especialização a distância CRN - Oferecer 4 cursos de especialização a distância

ÁREA: 6.2 - Ensino de Pós-Graduação  
Objetivo: 5 - Consolidar programas de pós-graduação PPG - Regular os cursos de pós-graduação stricto sensu a distância A UEM é parceira, como Polo Regional, no programa de educação a distância do Ministério da Saúde/Ministério da Educação/Fundação Fiocruz – Projeto de Formação Pedagógica em Educação e Formação de Professores na Área de Saúde: Enfermagem - PROFAE. O curso está ofertando sua terceira turma e é coordenado pelo Departamento de Enfermagem da UEM.

A Universidade também é signatária do consórcio UNIREDE e REDISUL de instituições públicas de educação superior para atuação em educação a distância.

Ampliando a oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância, no ano de 2007, a UEM ingressou no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), do Ministério da Educação, com a oferta de 750 vagas para o curso de graduação em Administração, ofertado em convênio com o Banco do Brasil, para qualificação de funcionários do Banco e servidores públicos. O curso foi ofertado em 10 Polos de Educação a Distância da UEM, nos Campi de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Umuarama e, em convênio nas Universidades Estaduais: Unicentro, Unioeste, UEPG e UEL.

### 3.2. Do Curso

O Curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade a distância, no contexto da Universidade Aberta do Brasil (UAB), que ora apresentamos, foi elaborado a partir da Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2014, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do curso de graduação em Administração Pública. No entanto, a oferta desse curso não começa com o presente Projeto Pedagógico de Curso (PPC), que, na realidade, se constitui em um processo de aprimoramento de um percurso que se iniciou, nos anos de 2006, com a oferta do curso piloto.

O curso piloto de graduação em Administração inaugurou, efetivamente, a UAB em 2006. Foi iniciado com a participação de 25 universidades públicas brasileiras – federais e estaduais – com mais de 10.000 estudantes em vários estados. Isso foi possibilitado com a parceria entre o Ministério da Educação (MEC), a Secretaria de Educação a Distância (SEED), o Banco do Brasil (integrante do Fórum das Estatais pela Educação) e as universidades públicas que aderiram ao projeto.

Esse curso, em nível de bacharelado, com duração de quatro anos e meio, foi organizado em nove módulos semestrais, com carga horária total de 3.000 (três mil) horas. Além de participar dos encontros presenciais, que ocorriam preferencialmente aos sábados, o estudante desenvolvia atividades à distância, como estudo do material didático e trabalhos escritos, estudo de casos, pesquisas e acompanhado por um sistema de tutoria que permitia o monitoramento do seu desempenho.



Com a supervisão da SEED/MEC e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), coordenadores das Instituições Públicas de Ensino Superior (Ipes) que ofereceram o curso piloto se reuniam (por meio de um Fórum) de três em três meses para avaliar o andamento da experiência, avaliar a modalidade, discutir os métodos de ensino e de aprendizado, tomar decisões sobre o material didático e, sobretudo, socializar as experiências para garantir qualidade do curso. Esse Fórum foi uma experiência ímpar no setor público brasileiro, pois coordenava uma rede de Ipes que atuou colaborativamente na busca de um objetivo comum, ou seja, o ensino público de administração a distância gratuito e de qualidade.

O projeto piloto para o curso de Administração serviu como referência para a criação do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), que foi concebido para ofertar o curso de Bacharelado em Administração Pública e três especializações na área pública (Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde). No caso do bacharelado, foi constituída uma comissão composta pelos Professores Doutores Eliane Moreira Sá de Souza (UFG), Neiva de Araújo Marques (UFMT), Oreste Preti (UFMT) e Paulo Guedes (UFBA).

Assim, em 2009, a UAB/Capes lançou um edital (Edital UAB/Capes 01/2009, de 27 de abril de 2009) voltado à adesão de instituições de ensino federais e estaduais para oferta dos referidos cursos. O programa ofereceu um projeto pedagógico base que deveria ser analisado e adequado à realidade social de cada Ipes. A matriz curricular do curso e os materiais didáticos foram desenvolvidos por uma rede nacional, sendo utilizados em todos os cursos e em todas as Ipes aprovadas.

O objetivo central do PNAP é formar e qualificar pessoal em nível superior visando o exercício de atividades gerenciais, possibilitando que esses gestores intervenham na realidade social, política e econômica, contribuindo para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, no âmbito federal, estadual e municipal.

O PNAP, assim como outras iniciativas de fortalecimento das capacidades estatais no Brasil, foi impactado por três vetores principais: o processo de descentralização das políticas públicas em direção às administrações subnacionais; o fortalecimento da qualificação como critério para progressão e desenvolvimento nas carreiras da Administração Pública; e o fortalecimento da modalidade de ensino a distância como instrumento dessa qualificação, impulsionada com o avanço das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).

O PNAP continuou com a orientação de reunir-se em Fóruns Nacionais, que visam congregar, coordenar e representar com autonomia os cursos das diversas áreas no âmbito da UAB, de modo a implementar ações em prol de melhor qualidade na formação inicial e continuada. Já ocorreram 4 fóruns na área do PNAP.

O primeiro, que teve o papel primordial de implantar o Fórum da Área de Administração Pública com a escolha de sua presidência, aconteceu em Salvador (Bahia) em 2010; no segundo, ocorrido em Brasília (Distrito Federal) em 2012, já se discutia propostas de reformulações dos Projetos Pedagógico de Cursos; o terceiro, acontecido em Belo Horizonte (Minas Gerais) em 2013, deu continuidade às discussões sobre os PPCs; e, o quarto, realizado em Florianópolis (Santa Catarina) em 2014, reuniu cerca de 180 coordenadores dos Cursos de Bacharelado em Administração Pública e Especializações em Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde, na modalidade de Educação a Distância (EaD), cujo objetivo principal foi propiciar a interação, a troca de experiências, as discussões sobre os PPCs e a elaboração e atualização de matérias didáticos. Vale ressaltar que todos os fóruns contaram com o apoio da Capes.



Vários acadêmicos contribuíram para a consolidação e o amadurecimento deste Programa ao longo do tempo. Destacamos a participação dos professores Alexandre Marino Costa (UFSC), Marcos Tanure Sanábio (UFJF), Teresa Cristina Janes Carneiro (UFES) e Cledinaldo Aparecido Dias (UNIMONTES), que contribuíram sobremaneira para a consolidação do presente projeto.

Brasília, 02 de agosto de 2018.

Luiz Alberto Rocha de Lira

#### Coordenador

O curso de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade de educação à distância, faz parte do Programa Nacional de Formação de Administradores Públicos, da Universidade Aberta do Brasil – UAB.

O Projeto Universidade Aberta do Brasil foi criado pelo Ministério da Educação, em 2005, no âmbito do Fórum das Estatais pela Educação, para a articulação e integração de um sistema nacional de educação superior à distância, em caráter experimental, visando sistematizar as ações, programas, projetos, atividades pertencentes às políticas públicas voltadas para a ampliação e interiorização da oferta do ensino superior gratuito e de qualidade no Brasil.

O curso de Administração Pública a distância está planejado para ser ofertado em até 07 Polos de Apoio Presencial, conforme Quadro 1 a seguir:

#### Quadro 1 – Polos presenciais e número de vagas ofertadas no último vestibular

	Município do Polo*	N. de vagas
1	Astorga	30
2	Engenheiro Beltrão	30
3	Itambé	30
4	Nova Londrina	30
5	Sarandi	30
6	Tamarana	30
7	Umuarama	30
	<b>TOTAL</b>	<b>VAGAS 210</b>

\*Os referidos polos poderão sofrer alterações.



Foram realizados dois vestibulares, um no ano de 2013, com disponibilização de 750 vagas e outro em 2017 com a disponibilização de 500 vagas, um vestibular no ano de 2020, com disponibilização de 210 vagas. A UEM em seu curso de Administração Pública esteve vinculada à aprovação e participação dos seguintes editais:

- 1) Edital nº 075/2014 – Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)
- 2) Edital nº 05/2018 – Programa Universidade Averta do Brasil (UAB)

Além disso, houveram os seguintes editais de vestibulares na própria UEM

- 1) EDITAL Nº 014/2021-CVU
- 2) EDITAL Nº 011/2024-CVU Princípios Norteadores do Projeto Pedagógico

Objetivando a consecução e fomento dos cursos da UAB, e conseqüentemente, a democratização, expansão e interiorização da oferta de ensino superior público, e da formação de gestores públicos, o Ministério de Educação, por meio da Secretaria de Educação a Distância – SEED, estimula a oferta do curso de Administração Pública, na modalidade de ensino a distância, operacionalizado pelas Instituições Públicas de Ensino Superior, de acordo com os instrumentos legais emanados pela UAB.

O Curso Bacharelado em Administração Pública vem ao encontro das necessidades das organizações públicas contemporâneas, que buscam gestores com visão holística das ações administrativas e políticas governamentais, capacitados para exercitar a gestão na esfera regional, nacional e internacional, de forma a contribuir para o alcance dos objetivos da nação.

### 3.3. Diagnóstico do Projeto em Vigência

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) está pautado na observância aos dispositivos legais, regimentais e institucionais, entre eles:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do Curso de Administração Pública – Resolução CNE/CES no. 1, de 13 de janeiro de 2014;
- Dispositivos legais e orientações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes);

Superior (Sinaes);

- Dispositivos da Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de

Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014, Seção 1, pág. 1.

- BRASIL. Portaria nº 1.350, de 17 de dezembro de 2018. Diretrizes para as Políticas de Extensão da Educação Superior Brasileira. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 dez. 2018, Seção 1, pág. 34.

UEM

- Resolução nº. 079/04-CEP – Aprova Diretrizes do Ensino de Graduação da Universidade Estadual de Maringá.
- Resolução nº. 119/05-CEP – Normas para organização e funcionamento de cursos na modalidade a Distância.

• Universidade Estadual de Maringá. R E S O L U Ç Ã O N.º 029/2021-CEP/UEM.

Disponível em: <http://www.scs.uem.br/2021/cep/029cep2021.htm>;

- Resolução nº 033/2017-CEP, Disponível em

<http://www.scs.uem.br/2017/cep/033cep2017.htm>



#### 4. JUSTIFICATIVA

Desde meados da década de 1990, a gestão pública no Brasil vem passando por transformações importantes, notadamente no que se refere à redefinição do papel do Estado nacional, em geral, e do papel desempenhado pelas três esferas de governo: União, estados-membros e municípios.

A partir da Constituição Federal de 1988, os estados e os municípios ganharam mais importância, assumindo diversas atividades antes desempenhadas pela União. Nesse sentido, os dois níveis de governo subnacionais passam a assumir papéis complexos, que exigem competências específicas e uma nova gestão de atividades essenciais.

Vale destacar que as políticas de saúde pública e de educação, por exemplo, ganham força no município com a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) e a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef). Em 2007, este foi ampliado para incluir a educação infantil e o ensino médio, sendo transformado em Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Diante desse cenário, estados e municípios tiveram de redesenhar sua estrutura organizacional para se adequar aos novos papéis. Na realidade, até o presente momento, muitos deles ainda não conseguiram sair do status quo anterior e, por isso, encontram dificuldades em se relacionar com os demais níveis de governo, com o mercado e com a sociedade civil organizada. Mesmo aqueles que tiveram um avanço maior ainda necessitam amadurecer um modelo de gestão que contemple essa nova fase de governança pública.

Um dos pontos que merece destaque diz respeito à conscientização do seu verdadeiro papel constitucional. Na Constituição Federal, há funções exclusivas de Estado, funções não exclusivas e funções de mercado (privadas) que devem ser pensadas e assumidas como tal.

#### 5. OBJETIVOS DO CURSO

De acordo com a Res. 056/2020:

“Formar profissionais com uma visão histórica e interdisciplinar de Administração Pública capazes de atuar no âmbito federal, estadual e municipal, administrando e assessorando com competência as organizações governamentais e não governamentais, de modo pró-ativo, democrático e ético, tendo em vista a transformação e o desenvolvimento nacional e a construção de uma sociedade igualitária.”

Objetivos específicos do Curso: conforme a Res. 056/2020:

“Os objetivos específicos do curso são:

- I. oportunizar a conscientização do estudante para agir dentro de princípios éticos, morais, legais e cívicos, desenvolvendo-o como ser humano e como força de trabalho;
- II. propiciar formação integral do aluno de tal forma a permitir-lhe pesquisar, criticar, estudar, analisar, interpretar, planejar, implantar, coordenar e controlar ações no campo da administração, fazendo vigorar a legislação profissional e as normas éticas a que está sujeita a gestão pública;
- III. formar profissionais capazes de atuar com dinamismo nas transformações no âmbito interno e externo das organizações;



- IV. capacitar o estudante para enfrentar os desafios e as peculiaridades locais e regionais próprias do setor público, considerando a função social que deve exercer, por meio de formação sólida que lhe dê um embasamento de cultura geral, complementado com a visão holística de suas realidades nas dimensões humanística e técnica;
- V. preparar o aluno para atuar como gestor público, envolvendo-se com decisões, estratégias, buscando incorporar os padrões de excelência da administração pública em todo o mundo frente às mudanças e o compromisso com a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade;
- VI. preparar lideranças para a administração pública, gerar novos empreendedores e capacitar mão de obra já inserida no mercado para atuação na gestão pública;
- VII. despertar no profissional o interesse de capacitar-se como gestor público empreendedor, gerente e técnico preparado para enfrentar os mais diferentes desafios e necessidades da sociedade, com liderança, iniciativa e criatividade para interferir na realidade, antecipando-se aos fatos ou adequando-se às novas tendências.”

## 6. CONDIÇÕES OBJETIVAS DE OFERTA E VOCAÇÃO DO CURSO

O Curso de Bacharelado em Administração Pública vem ao encontro das necessidades de gestores com visão holística das ações administrativas e políticas governamentais, capacitados para exercitar a gestão na esfera regional, nacional e internacional.

Para atender a demanda pela formação de gestores públicos nos entes da federação do Brasil, a Universidade Estadual de Maringá oferece o Curso de Bacharelado em Administração Pública no intuito de ampliar o número de beneficiários da formação superior gratuita e de qualidade, cumprindo, assim, sua missão e colaborando para o desenvolvimento da sociedade brasileira.

O desenvolvimento dos aspectos estruturais do curso de Administração Pública, sua vocação e organização caracterizam-se pelos seguintes elementos compositivos:

- I. Transversalidade – os conteúdos, sempre que vinculados a outras disciplinas, serão estudados de forma integrada, perpassados por questões ligadas aos aspectos éticos, de transparência, de inovação e de sustentabilidade. Isso possibilitará aos autores dos textos didáticos e aos estudantes a construção holística de determinado tema;
- II. Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino – envolvendo discentes em práticas de pesquisa e extensão, com o objetivo de despertar atitudes de investigação, de reflexão, de análise crítica e de prospecção de soluções inovadoras, além de propiciar vivências administrativas inseridas nos setores produtivos e de serviços.



## 7. PERFIL DO PROFISSIONAL, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

### 7.1. Perfil do Profissional a ser Formado

O curso de Administração Pública visa a formação de profissionais com perfil inerente àquele demandado pelas organizações públicas contemporâneas, permitindo, por meio de disciplinas obrigatórias, da linha de formação específica, dos seminários temáticos, do estágio supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso, a formação de competências que preparem o egresso às contingências da gestão pública.

As organizações públicas modernas buscam o administrador generalista, integral e integrado, notadamente um agente de mudanças, que gere novos conhecimentos e caminhos para o aprimoramento e o desenvolvimento socioeconômico, político, técnico e cultural. Em outras palavras, um profissional autodidata, detentor de amplo portfólio de conhecimento, consciente da contínua necessidade de aprofundamento do conhecimento da Administração Pública e atualização das interfaces entre esta e outras áreas relacionadas, especialmente as afins, sem perder de vista as descobertas daquelas correlatas, uma vez que qualquer que seja o objeto de trabalho, estará inserido no contexto integral de uma sociedade globalizada.

### 7.2. Competências e Habilidades Requeridas

#### 7.2.1. Competências Gerais:

Para atender às expectativas dessa sociedade emergente, o curso Bacharelado em Administração Pública procura formar profissionais com competência sólida e moderna, em condições plenas de atuação eficiente e eficaz, preocupados com a relevância social do exercício da profissão, apresentando conhecimentos, habilidades e atitudes direcionados para a pró-atividade e criatividade; ao raciocínio lógico, crítico e analítico; e à visão sistêmica e estratégica para negociações, tomada de decisão, liderança e trabalhos em equipe.

As diretrizes do curso devem oportunizar formação que privilegie competências profissionais, sociais e políticas baseadas nos aspectos:

- ▶ técnico-científico, condizente com as exigências que a gestão pública contemporânea impõe; e
- ▶ ético-humanístico e político-social, que a formação do cidadão e do gestor público requer.

#### 7.2.2. Habilidades Específicas:

- I. Atuar e desenvolver atividades específicas da gestão nas organizações públicas e participar da elaboração, do planejamento, da coordenação e do controle de políticas públicas;
- II. Compreender de forma sistêmica o meio social, político, econômico e cultural onde está inserido e assim tomar decisões em um contexto diversificado e interdependente da área pública, promovendo o estreitamento das relações entre Governo e Sociedade Civil;
- III. Empreender e promover transformações de forma interdisciplinar, compreendendo a necessidade do contínuo aperfeiçoamento profissional e do desenvolvimento da autoconfiança, participando da modernização e inovação das estruturas e funcionamento do Serviço Público;



- IV. Expressar-se e comunicar-se com clareza e assertividade;
- V. Promover com determinação e vontade política e administrativa a educação continuada de servidores públicos;
- VI. Liderar processos de mudança das desigualdades e de exclusão econômica e social;
- VII. Adequar os recursos financeiros, físicos e tecnológicos visando o bem-estar coletivo e promover processos democráticos participativos no âmbito estatal que possibilite a iniciativa e o desenvolvimento pleno das pessoas;
- VIII. Reconhecer e definir problemas, equacionar soluções, pensar estrategicamente, introduzir modificações nos processos organizacionais, atuar preventivamente, transferir e generalizar conhecimentos e exercer, em diferentes graus de complexidade, o processo da tomada de decisão;
- IX. Refletir e atuar criticamente sobre a esfera da produção de serviços públicos, compreendendo sua posição e função na estrutura produtiva sob seu controle e gerenciamento;
- X. Desenvolver raciocínio lógico, crítico e analítico para operar com valores e formulações matemáticas presentes nas relações formais e causais entre fenômenos produtivos, administrativos e de controle em diferentes contextos organizacionais e sociais;
- XI. Elaborar, implementar e consolidar projetos, realizar consultoria e auditoria, elaborar pareceres e perícias administrativas em organizações públicas.

### 7.3. Áreas de Atuação Profissional

O administrador ou gestor público está habilitado a trabalhar em órgãos públicos do governo federal, estadual ou municipal, em ONGs, agências reguladoras, fundações empresariais com políticas de responsabilidade social, concessionárias de serviços públicos e organizações internacionais, elaboração de programas governamentais e políticas públicas entre outras, como segue abaixo:

#### **Consultoria**

Planejar ações institucionais que possam reduzir custos administrativos, ampliar a abrangência das ações e potencializar os benefícios das políticas públicas. Elaborar projetos para financiamentos em bancos públicos.

#### **Empresas do terceiro setor**

Implementar programas e projetos, planejar processos de licitação pública, promover o contato entre o terceiro setor e o setor estatal.

#### **Empresas Privadas**

Atuar na prestação de serviços para órgãos do governo, em atividades que integram com o poder público ou em projetos de gestão compartilhada.

#### **Gestão de Políticas Públicas**

Estabelecer diretrizes para nortear programas e encaminhar soluções para resolver problemas sociais para os poderes executivo, Legislativo e para organizações da sociedade civil, nas mais diversas áreas, como educação, saúde, transporte, assistência social, habitação, lazer, segurança pública e meio ambiente.

#### **Organizações não governamentais**

Criar programas de metas, gerenciar orçamento, implementar programas sociais.

#### **Serviço Público**

Administrar os setores contábeis e orçamentários dos órgãos públicos e dar assistência a eles. Realizar licitações e contratos administrativos. Gerenciar a ligação entre empresas públicas e privadas.



## 8. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

### 8.1. Campos Interligados de Formação

A estrutura curricular do curso contempla disciplinas cujos conteúdos, de formação básica, profissional e complementar, revelam as inter-relações das dimensões da realidade público-privado, nacional-internacional e das esferas federal, estadual e municipal, numa perspectiva histórica e contextualizada de sua aplicabilidade no âmbito das organizações e do meio, utilizando tecnologias inovadoras; e comprometem-se com os valores públicos e o desenvolvimento nacional, assim como com a redução das desigualdades e o reconhecimento dos desafios derivados da diversidade regional e cultural.

#### 8.1.1. Conteúdos de Formação Básica/Geral

Disciplina Economia Brasileira  
Cidadania e Direitos Sociais no Brasil  
Ciência Política  
Contabilidade Geral  
Direito Administrativo  
Direito e Legislação Tributária  
Filosofia e Ética  
Instituições de Direito Público e Privado  
Introdução à Economia  
Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)  
Macroeconomia  
Marketing e Sociedade  
Métodos e técnicas de estudos  
Psicologia Organizacional  
Redação Oficial  
Sociologia Organizacional  
Teorias da Administração I

#### 8.1.2. Conteúdos de Formação Profissional

Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais  
Análise e Avaliação de Políticas Públicas  
Auditoria e controladoria  
Administração Pública  
Administração Pública Brasileira  
Contabilidade Aplicada ao Setor Público  
Cooperação Internacional  
Decisão e Informação na Gestão Pública  
Empreendedorismo governamental  
Estatística Aplicada à Administração  
Estratégia nas Organizações Públicas  
Gestão Ambiental e Sustentabilidade  
Gestão da qualidade no Setor Público  
Gestão de Operações e Logística I  
Gestão de Pessoas no Setor Público  
Gestão de Projetos Públicos



Gestão de Redes de Cooperação na Esfera Pública Gestão do Conhecimento Gestão Social e Participação Popular Governo Eletrônico Inovação na Administração Pública Licitação, Contratos e Convênios Matemática Financeira Matemática para Administradores Metodologia de Estudo e de pesquisa em Administração Negociação e Arbitragem Orçamento Público Organização, Sistemas e Métodos Planejamento Governamental Políticas Públicas Regulação de Serviços Públicos Responsabilidade Social e Terceiro Setor Tópicos especiais de gestão municipal Teoria das Finanças Públicas
8.1.3. Conteúdos de Formação Complementar
Introdução à EaD Temas Contemporâneos da Gestão Pública I – Ética na Administração Pública Temas Contemporâneos da Gestão Pública II – Índices de Governança Municipal Públicos e Privados Temas Contemporâneos da Gestão Pública III – Tópicos Especiais em Administração e Gestão Pública
8.1.4. Conteúdos de Formação Específica do Curso
Não possui.
8.1.5. Conteúdos Curriculares Obrigatórios por Legislação Específica



DEMONSTRATIVO DA  
INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA GRADUAÇÃO

1. COMO DISCIPLINA														
Série	Anual/ Semestral: (S1) ou (S2)	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>1</sup> (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão									
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>2</sup>				Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>3</sup> em Horas/Aula					
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial	
1ª	S1	DAD	Filosofia e Ética	3,52										60
1ª	S1	DAD	Teorias da Administração	3,52										60
1ª	S1	DCO	Introdução à Economia	3,52										60
1ª	S1	DAD	Métodos e Técnicas de Estudos	1,06			0,7		1,76					30
1ª	S1	DDP	Cidadania e Direitos Sociais no Brasil	0,88			0,88		1,76					30
1ª	S1	DPI	Psicologia Organizacional	3,52										60
1ª	S1	DAD	Ciência Política	1,76										30
1ª	S1	DFE	Introdução à EAD	1,76										30
1ª	S2	DPP	Instituições de Direito Público e Privado	3,52										60
1ª	S2	DCC	Contabilidade Geral	3,52										60
1ª	S2	DCO	Macroeconomia	3,52										60
1ª	S2	DAD	Matemática para Administradores	3,52										60
1ª	S2	DAD	Administração Pública	2,05			1,47		3,52					60
1ª	S2	DAD	Sociologia Organizacional	3,52										60
1ª	S2	DAD	Temas contemporâneos na Gestão Pública I	1,17			0,59		1,76					30
<b>Carga Horária da Série</b>				<b>40,36</b>			<b>3,64</b>		<b>8,8</b>					<b>750</b>
2ª	S1	DAD	Administração Pública Brasileira	3,52					3,52					60
2ª	S1	DES	Estatística Aplicada à Administração	3,52					3,52					60
2ª	S1	DCC	Contabilidade Aplicada ao Setor Público	3,52					3,52					60
2ª	S1	DAD	Teoria das Finanças Públicas	3,52					3,52					60
2ª	S1	DAD	Matemática Financeira	1,76					1,76					30
2ª	S1	DAD	Gestão Social e Participação Popular	1,76			1,76		3,52					60
2ª	S1	DAD	Optativa I	1,76					1,76					30
2ª	S1	DAD	Temas Contemporâneos na Gestão Pública II	0,88			0,88		1,76					30
2ª	S2	DDP	Direito Administrativo	3,52					3,52					60
2ª	S2	DAD	Planejamento Governamental	2,35			1,17		3,52					60
2ª	S2	DAD	Metodologia de Estudo e de Pesquisa em Administração	1,76			1,76		3,52					60
2ª	S2	DAD	Organização, Sistemas e Métodos	2,35			1,17		3,52					60
2ª	S2	DAD	Decisão e Informação da Gestão Pública	2,05			1,47		3,52					60
2ª	S2	DAD	Optativa II	1,76					1,76					30
2ª	S2	DAD	Temas Contemporâneos na Gestão Pública III				1,76		1,76					30
<b>Carga Horária da Série</b>				<b>34,03</b>			<b>9,97</b>		<b>44</b>					<b>750</b>

<sup>1</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>2</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>3</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



.../Resolução nº 109/2024-CI/CSA					fls. 32				
3ª	S1	DAD	Estratégia das Organizações Públicas	3,52			3,52		60
3ª	S1	DAD	Gestão de pessoas no Setor Público	3,52			3,52		60
3ª	S1	DAD	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	3,52			3,52		60
3ª	S1	DCO	Economia Brasileira	3,52			3,52		60
3ª	S1	DAD	Governo Eletrônico	0,59		1,17	1,76		30
3ª	S1	DAD	Políticas Públicas	3,52			3,52		60
3ª	S1	DAD	Estágio Curricular Supervisionado I	3,52			3,52		60
3ª	S2	DAD	Gestão de Projetos Públicos	3,52			3,52		60
3ª	S2	DAD	Orçamento Público	3,52			3,52		60
3ª	S2	DAD	Gestão do Conhecimento	3,52			3,52		60
3ª	S2	DDP	Licitação, Contratos e Convênios	3,52			3,52		60
3ª	S2	DAD	Análise e Avaliação de Políticas Públicas	1,76		1,76	1,76		60
3ª	S2	DAD	Eletiva I	1,76			1,76		30
3ª	S2	DAD	Estágio Curricular Supervisionado II	3,52			3,52		60
<b>Carga Horária da Série</b>				<b>42,83</b>		<b>2,93</b>	<b>44</b>		<b>780</b>
4ª	S1	DCC	Auditoria e Controladoria	3,52			3,52		60
4ª	S1	DCO	Regulação de Serviços Públicos	1,76			1,76		30
4ª	S1	DPP	Negociação e Arbitragem	3,52			3,52		60
4ª	S1	DAD	Inovação na Administração Pública	3,52			3,52		60
4ª	S1	DAD	Gestão da qualidade no Setor Público	1,76			1,76		30
4ª	S1	DAD	Eletiva II	1,76			1,76		30
4ª	S1	DAD	Estágio Curricular Supervisionado III	3,52			3,52		60
4ª	S1 e S2	DAD	TCC	3,52			3,52		120
4ª	S2	DAD	Responsabilidade Social e terceiro Setor	3,52			3,52		60
4ª	S2	DAD	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	1,76		1,76	3,52		60
4ª	S2	DAD	Gestão de Redes de Cooperação na Esfera Pública	1,76			1,76		30
4ª	S2	DAD	Empreendedorismo Governamental	1,76			1,76		30
4ª	S2	DDP	Cooperação Internacional	3,52			3,52		60
4ª	S2	DAD	Optativa III	1,76			1,76		30
<b>Carga Horária da Série</b>				<b>36,96</b>		<b>1,76</b>	<b>38,72</b>		<b>720</b>
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>									
<b>2. COMO ATIVIDADE DE EXTENSÃO (PROGRAMAS, PROJETOS, CURSOS, EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES A SEREM CREDITADAS)</b>									
Série	A n u a l (B)	Departamento	Protocolo	Especificação da Atividade	Atividade de Extensão				
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>4</sup> (Se houver planejamento)	Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>5</sup> em Horas/Aula			
1ª	S1	DDP		Durante a disciplina: Cidadania e Direitos Sociais no Brasil os alunos deverão desenvolver alguma atividade junto a algum grupo da sociedade para informá-los sobre seus direitos sociais no Brasil.		15			
1ª	S1	DAD		Durante a disciplina: Métodos e Técnicas de Estudos o professor deverá abordar teoricamente métodos e técnicas de planejamento e execução de atividades extensionistas.		12			
1ª	S2	DAD		Durante a disciplina: Administração Pública os alunos deverão desenvolver uma atividade de levantamento junto a algum público de órgão público identificar algum conteúdo específico, dentro da disciplina de Administração Pública, que gostariam de conhecer e preparar workshop, ou palestra ou minicurso, ou atividade semelhante para este público para apresentar tal conteúdo.		25			

<sup>4</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



.../Resolução nº 109/2024-CI/CSA

fls. 33

1ª	S2	DAD	Durante a disciplina: Temas Contemporâneos na Gestão Pública I: Ética na Administração Pública os alunos deverão levantar junto a algum público de órgão público algum conteúdo específico, dentro da disciplina, que seria do interesse do público e preparar workshop, ou palestra ou minicurso, ou atividade semelhante para este público para apresentar tal conteúdo.	10
2ª	S1	DAD	Durante a disciplina: Gestão social e participação Popular os alunos deverão levantar junto a algum público de órgão público algum conteúdo específico, dentro da disciplina, que seria do interesse do público e preparar workshop, ou palestra ou minicurso, ou atividade semelhante para este público para apresentar tal conteúdo.	30
2ª	S1	DAD	Durante a disciplina: Temas Contemporâneos na Gestão Pública II: Índices de governança municipal públicos e/ou privados os alunos deverão elaborar divulgar material orientando algum órgão do setor público a usar indicadores e índices de gestão e desempenho na administração pública municipal, estadual, e ou federal.	15
2ª	S2	DAD	Durante a disciplina: Planejamento Governamental os alunos deverão levantar junto a algum público de órgão público algum conteúdo específico, dentro da disciplina Planejamento Governamental, que seria do interesse do público e preparar workshop, ou palestra ou minicurso, ou atividade semelhante para este público para apresentar tal conteúdo.	20
2ª	S2	DAD	Durante a disciplina: Metodologia de estudo e de pesquisa em Administração os alunos deverão elaborar relatório de todas as atividades de extensão realizadas nos primeiro, segundo, terceiro e quarto módulos.	30
2ª	S2	DAD	Durante a disciplina: Organização, sistemas e métodos os alunos deverão escolher algum departamento em órgão público que tenham acesso e elaborar um fluxograma neste órgão.	20
2ª	S2	DAD	Durante a disciplina: Decisão e informação na gestão Pública os alunos deverão escolher um dos portais públicos disponíveis para o cidadão, analisar suas funções, aprender a utilizá-lo e escolher um público que poderia se beneficiar de alguma das funções deste portal para instruí-lo a se inscrever e utilizá-lo.	25
2ª	S2	DAD	Durante a disciplina: Temas Contemporâneos na Gestão Pública III: Tópicos especiais em Administração e Gestão Pública os alunos deverão realizar "mutirão" para cadastrar algum público no portal gov.br. e instruir este público a utilizar o portal.	30

<sup>5</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



.../Resolução nº 109/2024-CI/CSA

fls. 34

3ª	S1	DAD	Durante a disciplina: Governo Eletrônico os alunos deverão realizar "mutirão" para cadastrar algum público no portal gov.br., instruir este público a utilizar o portal e elaborar relatórios dos dois mutirões (1 da disciplina Temas contemporâneos na gestão pública III e 2 nesta disciplina de Governo Eletrônico) de cadastro e orientação de utilização do portal gov.br com dados sobre quantos cidadãos atendidos, como foi a atividade, quando foi realizada, entre outras informações pertinentes sobre os mutirões).	20
3ª	S2	DAD	Durante a disciplina: Análise e avaliação de Políticas Públicas os alunos deverão elaborar um relatório de autoavaliação referente às atividades de extensão realizadas ao longo do curso de Administração Pública.	30
4ª	S2	DAD	Durante a disciplina: Gestão ambiental e Sustentabilidade os alunos deverão levantar como é feito o descarte de lixo na cidade, como o cidadão descarta diferentes tipos de lixo (eletrônico, medicamentos, orgânico, papéis, etc), preparar atividade no formato de palestra, workshop, ou atividade semelhante para instruir algum grupo de cidadãos sobre como fazer adequadamente esse descarte.	30
<b>TOTAL COMO ATIVIDADE DE EXTENSÃO</b>				<b>312</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3120</b>







Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



.../Resolução nº 109/2024-CI/CSA

fls. 37

8.2. Matriz Curricular

Série	Anual	Semestre	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>6</sup>				Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>7</sup> em Horas/Aula			Modalidade				
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Extensão	Total Semanal	Teórica	Prática		Teor./Prática	Extensão	Presencial	Semipresencial
1ª		S1	DAD	Filosofia e Ética	3,52				3,52	60						60
1ª		S1	DAD	Teorias da Administração	3,52				3,52	60						60
1ª		S1	DCO	Introdução à Economia	3,52				3,52	60						60
1ª		S1	DAD	Métodos e Técnicas de Estudos	1,06			0,7	1,76	18,1				11,9		30
1ª		S1	DDP	Cidadania e Direitos Sociais no Brasil	0,88			0,88	1,76	15				15		30
1ª		S1	DPI	Psicologia Organizacional	3,52				3,52	60						60
1ª		S1	DAD	Ciência Política	1,76				1,76	30						30
1ª		S1	DFE	Introdução à EAD	1,76				1,76	30						30
1ª		S2	DPP	Instituições de Direito Público e Privado	3,52				3,52	60						60
1ª		S2	DCC	Contabilidade Geral	3,52				3,52	60						60
1ª		S2	DCO	Macroeconomia	3,52				3,52	60						60
1ª		S2	DAD	Matemática para Administradores	3,52				3,52	60						60
1ª		S2	DAD	Administração Pública	2,05			1,47	3,52	35				25		60
1ª		S2	DAD	Sociologia Organizacional	3,52				3,52	60						60
1ª		S2	DAD	Temas contemporâneos na Gestão Pública I	1,17			0,59	1,76	19,97				10,03		30
				<b>Carga Horária da Série</b>	40,36	0	0	3,64	44	687,72	0	0	0	61,88		750
2ª		S1	DAD	Administração Pública Brasileira	3,52				3,52	60						60
2ª		S1	DES	Estatística Aplicada à Administração	3,52				3,52	60						60
2ª		S1	DCC	Contabilidade Aplicada ao Setor Público	3,52				3,52	60						60
2ª		S1	DAD	Teoria das Finanças Públicas	3,52				3,52	60						60
2ª		S1	DAD	Matemática Financeira	1,76				1,76	30						30
2ª		S1	DAD	Gestão Social e Participação Popular	1,76			1,76	3,52	30				30		60
2ª		S1	DAD	Optativa I	1,76				1,76	30						30
2ª		S1	DAD	Temas Contemporâneos na Gestão Pública II	0,88			0,88	1,76	15				15		30
2ª		S2	DDP	Direito Administrativo	3,52				3,52	60						60
2ª		S2	DAD	Planejamento Governamental	2,35			1,17	3,52	40,05				19,95		60
2ª		S2	DAD	Metodologia de Estudo e de Pesquisa em Administração	1,76			1,76	3,52	30				30		60
2ª		S2	DAD	Organização, Sistemas e Métodos	2,35			1,17	3,52	40,05				19,95		60
2ª		S2	DAD	Decisão e Informação da Gestão Pública	2,05			1,47	3,52	35				25		60
2ª		S2	DAD	Optativa II	1,76				1,76	30						30
2ª		S2	DAD	Temas Contemporâneos na Gestão Pública III				1,76	1,76					30		30
				<b>Carga Horária da Série</b>	34,03	0	0	9,97	44	579,75	0	0	0	169,77		750

<sup>6</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>7</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



.../Resolução nº 109/2024-CI/CSA

fls. 38

3ª		S1	DAD	Estratégia das Organizações Públicas	3,52			3,52	60			60		
3ª		S1	DAD	Gestão de pessoas no Setor Público	3,52			3,52	60			60		
3ª		S1	DAD	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	3,52			3,52	60			60		
3ª		S1	DCO	Economia Brasileira	3,52			3,52	60			60		
3ª		S1	DAD	Governo Eletrônico	0,59		1,17	1,76	10,05		19,95	30		
3ª		S1	DAD	Políticas Públicas	3,52			3,52	60			60		
3ª		S1	DAD	Estágio Curricular Supervisionado I	3,52			3,52	60			60		
3ª		S2	DAD	Gestão de Projetos Públicos	3,52			3,52	60			60		
3ª		S2	DAD	Orçamento Público	3,52			3,52	60			60		
3ª		S2	DAD	Gestão do Conhecimento	3,52			3,52	60			60		
3ª		S2	DDP	Licitação, Contratos e Convênios	3,52			3,52	60			60		
3ª		S2	DAD	Análise e Avaliação de Políticas Públicas	1,76		1,76	3,52	30		30	60		
3ª		S2	DAD	Eletiva I	1,76			1,76	30			30		
3ª		S2	DAD	Estágio Curricular Supervisionado II	3,52			3,52	60			60		
<b>Carga Horária da Série</b>					42,83	0	0	2,93	44	730,03		49,89	780	
4ª		S1	DCC	Auditoria e Controladoria	3,52			3,52	60			60		
4ª		S1	DCO	Regulação de Serviços Públicos	1,76			1,76	30			30		
4ª		S1	DPP	Negociação e Arbitragem	3,52			3,52	60			60		
4ª		S1	DAD	Inovação na Administração Pública	3,52			3,52	60			60		
4ª		S1	DAD	Gestão da qualidade no Setor Público	1,76			1,76	30			30		
4ª		S1	DAD	Eletiva II	1,76			1,76	30			30		
4ª		S1	DAD	Estágio Curricular Supervisionado III	3,52			3,52	60			60		
4ª		S1 e S2	DAD	TCC	3,52			3,52	120			120		
4ª		S2	DAD	Responsabilidade Social e terceiro Setor	3,52			3,52	60			60		
4ª		S2	DAD	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	1,76		1,76	3,52	30		30	60		
4ª		S2	DAD	Gestão de Redes de Cooperação na Esfera Pública	1,76			1,76	30			30		
4ª		S2	DAD	Empreendedorismo Governamental	1,76			1,76	30			30		
4ª		S2	DDP	Cooperação Internacional	3,52			3,52	60			60		
4ª		S2	DAD	Optativa III	1,76			1,76	30			30		
<b>Carga Horária da Série</b>					36,96	0	0	1,76	38,72	690	0	0	30	720
<b>Carga Horária de Atividades de Extensão (em Horas/Aulas)</b>												<b>312</b>		
<b>Carga Horária de AAC (em Horas/Aulas)</b>												<b>120</b>		
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL (em Horas/Aulas)</b>												<b>3120</b>		



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



.../Resolução nº 109/2024-CI/CSA

fls. 39

**Quadro Semanal**

Série:

Horário	Semestre/ Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						

Série:

Horário	Semestre/ Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						

Série:

Horário	Semestre/ Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						

Série:

Horário	Semestre/ Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						



### 8.2.1. Disciplinas Optativas

No caso do curso oferecer disciplinas optativas deve preencher a tabela abaixo relacionando as disciplinas e respectivas cargas horárias:

Série	Anual	Semestre	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>8</sup>				Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>9</sup> em Horas/Aula				
						Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
2 <sup>a</sup>		S1	DAD	Redação Oficial		1,76				1,76		30		
2 <sup>a</sup>		S2	DAD	Marketing e Sociedade		1,76				1,76		30		
<b>Carga Horária da Série</b>						<b>3,52</b>				<b>3,52</b>		<b>60</b>		
4 <sup>a</sup>		S8	DAD	Tópicos Especiais de Gestão Municipal		1,76				1,76		30		
<b>Carga Horária da Série</b>						<b>1,76</b>				<b>1,76</b>		<b>30</b>		



<sup>8</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>9</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



8.3. Resumo da Matriz Curricular

<b>Carga Horária do Currículo de Acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais</b>			
<b>8.3.1. Parâmetros em Horas de Acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e demais Normativas</b>		<b>Horas/DCN's (em Hora Relógio)</b>	
		<b>Bacharelado</b>	<b>Licenciatura</b>
a) Carga Horária do Curso <sup>5</sup>	Carga Horária <b>Máxima</b> permitida pela UEM (20% da Carga Horária <b>Mínima</b> definida na DCN) <sup>4</sup>	3120	
	Carga Horária <b>Mínima</b> para integralização do curso Bacharelado <sup>5</sup> (DCN's)	3000	
	Carga Horária <b>Mínima</b> para integralização do curso Licenciaturas) a) Primeira Licenciatura b) Formação Pedagógica (mesma área) c) Formação Pedagógica (áreas distintas) d) Segunda Licenciatura (mesma área) e) Segunda Licenciatura (área distinta)		
b) Estágio Curricular Supervisionado	Carga Horária <b>Máxima</b> Bacharelado (CNE e DCN's) <sup>6</sup> AAC + Estágio ≤ 20% da Carga Horária Total do Curso	180	
	Carga Horária <b>Mínima</b> Licenciatura (DCN): a) Primeira Licenciatura b) Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica		
c) Prática Pedagógica <sup>7</sup>	Carga Horária <b>Mínima</b> Licenciatura (DCN): a) Primeira Licenciatura b) Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica		

<sup>4</sup> ). O Regimento Interno, Art. 53, Inciso quarto menciona: IV - a carga horária do currículo pode ultrapassar em até 20% o total da carga horária mínima fixada pelo Conselho Nacional de Educação para o curso, não computando as Atividades Acadêmicas Complementares. Nesse sentido, o mesmo é definido no Artigo 19 e Artigo 12 da Resolução CEP nº 010/2010 (graduação presencial) e Resolução CEP nº 118/2004 (licenciaturas), respectivamente.

<sup>5</sup> Prevista nas Diretrizes Curriculares Nacionais das Licenciaturas (1ª e 2ª) e Formação Pedagógica (Resolução CNE/CP nº 002/2019); nas Diretrizes Curriculares Nacionais específicas do Curso ou: Resolução CNE/CES 2/2007 (diversos cursos - bacharelados); Resolução CNE/CES 4/2009 (diversos cursos - bacharelados da área de saúde).

<sup>6</sup> Resolução CNE/CES nº 002/2007 (diversos cursos) e Resolução CNE/CES Nº 004/2009 (cursos saúde) – Parágrafo Único do Art. 1º. Os estágios e atividades complementares dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário.

<sup>7</sup> **Definição de Prática Pedagógica:** Resolução CEP nº 118/2004, **Artigo 2º**, Inciso IX: "prática pedagógica: dimensão do conhecimento, que tanto está presente nos momentos de reflexão sobre a atividade profissional, como durante o Estágio Supervisionado nos momentos de exercício da atividade profissional. (Parâmetros nº 09 e 28/01-CES)"; **Artigo 7º**: "A prática pedagógica, na matriz curricular, não deve se restringir ao Estágio Supervisionado e não pode ficar reduzida a um espaço isolado, desarticulado do restante do curso; **Artigo 7º e (§ 1º e 2º)**: "A prática pedagógica deverá estar presente desde o início do curso e permear toda a formação do professor" e "Todas as áreas ou disciplinas que constituírem os componentes curriculares de formação, e não apenas as disciplinas pedagógicas, terão a sua dimensão prática; **Artigo 8º**: "A organização da dimensão das práticas pedagógicas transcenderá o Estágio Supervisionado e terá como finalidade promover a articulação das diferentes práticas, em uma perspectiva interdisciplinar"; **Artigo 8º e (§ 1º e 2º)**: "A prática pedagógica será desenvolvida com ênfase nos procedimentos de observação e reflexão, visando à atuação em situações contextualizadas, com o registro dessas observações realizadas e a resolução de situações-problema" e "A presença da prática profissional na formação do professor, que não prescinde da observação e ação direta, poderá ser enriquecida com tecnologias da informação, incluídos o computador e o vídeo, narrativas orais e escritas de professores, produções de alunos, situações problematizadoras e estudo de casos."; O **Instrumento de Avaliação do Estado** define: Práticas pedagógicas: São ações utilizadas no processo de ensino-aprendizagem com o objetivo de formar profissionais nas suas diferentes áreas. **Parecer CNE/CES nº 015/2005, (pg. 3)**: "[...] o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência. Por meio destas atividades, são colocados em uso, no âmbito do ensino, os conhecimentos, as competências e as habilidades adquiridos nas diversas atividades formativas que compõem o currículo do curso[...] As disciplinas relacionadas com a educação que incluem atividades de caráter prático podem ser computadas na carga horária classificada como prática como componente curricular, mas o mesmo não ocorre com as disciplinas relacionadas aos conhecimentos técnico- científicos próprios da área do conhecimento para a qual se faz a formação." **Resolução COU nº 001/2018**: Art. 24. A prática pedagógica como componente curricular é pois uma prática que produz algo no âmbito do ensino e compreende o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos e desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência, com carga horária específica prevista para este fim de 400 horas. § 1º A prática pedagógica deve se dar desde o início do curso e se estender ao longo de todo o processo formativo, de modo a proporcionar ao aluno conhecimentos e vivências da realidade escolar. § 2º Deve ter articulação intrínseca com o estágio supervisionado e com as atividades de trabalho acadêmico, com intuito de promover a formação da identidade do professor como educador.



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



.../Resolução nº 109/2024-CI/CSA

fls. 42

d) Atividades Acadêmicas Complementares <sup>6</sup>	Carga Horária <b>Máxima</b> Bacharelado (CNE e DCN's) <sup>6</sup> AAC + Estágio ≤ 20% da Carga Horária Total do Curso Carga Horária <b>Mínima</b> Bacharelado: UEM e DCN <sup>9</sup> (5% da Carga Horária Mínima definida na DCN específica do curso)	120	
	Carga Horária <b>Mínima</b> Licenciatura (DCN): a) Primeira Licenciatura e Segunda Licenciatura b) Formação Pedagógica		
e) Atividades de Extensão integradas no curso de graduação (Resolução CNECP nº 007/2018 e Resolução CEP nº (a ser publicada) 10% Da Carga Horária Total do Curso		312o	
f) Conteúdos/Disciplinas na modalidade educação a distância <sup>11</sup> ( Portaria MEC) - 20% da Carga Horária Total do curso			

8 Resolução COU nº 001/2018: " Art. 23. Entende-se como prática técnico-científica o momento complementar e articulado à formação teórica, em que são desenvolvidas atividades voltadas para a formação de habilidades específicas e são definidas curricularmente como aquelas em que os alunos, sob orientação e supervisão de docente, realizam ou observam a realização de ensaios, de experimentos e de procedimentos descritos no protocolo de aula prática, em laboratório, em campo, em ambiente de exercício profissional ou outro ambiente preparado para tal. Parágrafo único. A carga horária destinada a esta prática deve ser definida no âmbito do PPC, conforme diretrizes específicas de cada curso.

<sup>9</sup> Regimento UEM Inc. III Art. 53: o total de carga horária exigida para as Atividades Acadêmicas Complementares é de, no mínimo, cinco por cento da carga horária mínima fixada pelo Conselho Nacional de Educação para o curso. Para as Licenciaturas: Resolução CNE/CP nº 002/2015, artigos 13, 14 e 15. Nesse mesmo sentido, a Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 22: "O projeto pedagógico contempla a realização pelo aluno de AACs de, no mínimo, cinco por cento da carga horária mínima do curso, observadas as diretrizes curriculares nacionais."

<sup>10</sup> Dimensão Pedagógica: **Resolução CEP nº 010/2010**, Artigo 13: A carga horária destinada à formação pedagógica não deve ser inferior a quinta parte da carga horária mínima fixada pelo Conselho Nacional de Educação para os cursos de formação de professores para a educação básica. Definições do conceito: **Parecer CNE/CES nº 197/2004** "Tudo, portanto, que se vincule à formação da competência pedagógica e seus fundamentos teóricos, excetuando-se a prática de ensino e estágio supervisionado, pode ser considerado parte integrante da carga horária mínima de 1/5 da carga horária total do Curso de Licenciatura a ser dedicada à dimensão pedagógica. Parágrafo único. Para efeito do caput deste Artigo, o Estágio Supervisionado não conta no cômputo da carga horária destinada à formação pedagógica."; **Resolução CEP nº 118/2004** Artigo 10 e Parágrafo Único: "Os conteúdos dos componentes curriculares de formação pedagógica devem ser desenvolvidos em articulação com os departamentos envolvidos e de forma integrada, contemplando o domínio do conhecimento específico e da área de educação." e Parágrafo único. Consideram-se eixos temáticos essenciais para a formação pedagógica de professores a serem desenvolvidos pelos departamentos: I - Educação e Sociedade; II - História e Política da Educação Básica; III - O Processo de Construção do Conhecimento na Escola; IV - O Trabalho Docente e suas Várias Dimensões." **Resolução COU nº 001/2018**, Artigo 26: " Art. 26. Nas licenciaturas, curso de Pedagogia, em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental a serem desenvolvidas em projetos de cursos articulados, devem preponderar os tempos dedicados à constituição de conhecimento sobre os objetos de ensino, e nas demais licenciaturas o tempo dedicado às dimensões pedagógicas não é inferior à quinta parte da carga horária total. § 1º A dimensão pedagógica é composta pelos componentes curriculares de formação pedagógica, entre eles: Didática, Psicologia da Educação, Políticas Públicas e Gestão Educacional e por demais conteúdos que desenvolvam a competência pedagógica e fundamentos teóricos para o ensino da área específica. 2º Não são computadas nesta carga horária o estágio supervisionado e a prática pedagógica como componente curricular.

<sup>11</sup> A Portaria MEC nº 2117/2019 possibilita a oferta de disciplinas na modalidade a distância, até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme critérios que especifica. Da mesma forma a Deliberação CEECP PR nº 0032021 assim o definiu. Na UEM essa possibilidade depende da aprovação da alteração da Resolução CEP nº 119/2005 (em trâmite).



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



.../Resolução nº 109/2024-CI/CSA

fls. 43

8.3.2. Carga Horária estabelecida para o curso na UEM	Bacharelado		Licenciatura	
	Horas/Aula	Horas/Relógio	Horas/Aula	Horas/Relógio
a) Carga Horária em disciplinas Obrigatórias e Complementares	2238	1865		
b) Carga Horária em disciplinas Optativas Obrigatórias	90	75		
c) Carga Horária de Estágio Curricular Supervisionado	180	150		
d) Carga Horária de Trabalho de Conclusão de Curso	120	100		
e) Carga Horária de Prática Pedagógica (cursos de licenciatura)				
f) Carga Horária de Prática Técnico-Científica				
g) Carga Horária de Atividades Acadêmicas Complementares	120	100		
h) Carga Horária de Atividades de Extensão inseridas no curso	312	260		
i) Carga Horária de Conteúdos/Disciplinas modalidade EAD				
TOTAL DE HORAS/AULA DO CURSO CARGA HORÁRIA MÍNIMA PARA DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E OPTATIVAS				
<b>TOTAL DE HORAS/AULA DO CURSO</b>	3060	2550		

8.3.3. Prazo Para Integralização Curricular, fixado em anos ou frações <sup>13</sup>	Anos
a) Prazo Mínimo estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais (Licenciatura não pode ser inferior a 4 anos)	04
b) Prazo Médio de acordo com os ciclos do currículo do curso na UEM	04
c) Prazo Máximo estabelecido pela UEM	06





## 9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

### 9.1. Identificação

Disciplina:	
Curso:	
Centro:	
Campus:	

**9.2. Ementa:** Descrição breve de forma a identificar o conteúdo programático a ser detalhado na aprovação do Plano de Ensino da Disciplina, em conformidade com o perfil definido para o curso e a proposta de projeto pedagógico.

**9.3 Objetivos:** Devem ser explicitado conhecimentos, habilidades e atitudes a serem desenvolvidas pelo aluno. A construção gramatical dos objetivos deve considerar: Sujeito: estudante; Verbo: ação esperada ao se atingir o objetivo; Complemento: define a habilidade e o conhecimento trabalhado, podendo incluir até a forma de atingir os objetivos propostos.

<b>9.4. Modalidade de Oferta</b>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
----------------------------------	-------------------	------------	-----------------------	----------------

### 9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos

Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Annual
<b>Lotação</b>	Dept. A							
	Dept. B							
<b>Carga horária semanal</b>	Dept. A							
	Dept. B							
<b>Número de alunos por turma</b>								
<b>Número de Turmas</b>								

### DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>10</sup> (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão													
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>11</sup>				Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>12</sup> em Horas/Aula									
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Annual	Semestral	Modular/Trimestral	Semipresencial					
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																		

<sup>10</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>11</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>12</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



**9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais**

<b>Categoria da Turma</b>	<b>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</b>	<b>Bloco/Sala</b>
Prática:		
Teórica/Prática:		

**9.7. Aprovação no Departamento**

<b>Local:</b>  ____/____/____ <b>Data</b>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>
--	--

**10. ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

**10.1. Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório**

O estágio supervisionado totaliza 180 horas e será cumprido de acordo com o Regimento de Estágio do Curso de Administração Pública da Universidade Estadual de Maringá (UEM) ou específico do curso, observados os regulamentos normativos da instituição e o conjunto normativo legal que rege o tema. É uma atividade que deverá ser estruturada de acordo com a Resolução CNE 001/2014, que estabelece as diretrizes curriculares do curso de Administração Pública, bacharelado, em especial em seu artigo 7.

**10.2. Estágio Supervisionado Não-Obrigatório**

Segue a R E S O L U Ç Ã O Nº 010/2021-CEP que dispõe sobre o componente Estágio Curricular Supervisionado nos cursos de graduação e pós-graduação lato sensu da Universidade Estadual de Maringá

**10.3. Convênios, Termos de Acordo de Cooperação ou outros**

Nada consta.

**11. Internato**

Nada consta.

**12. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – de inclusão obrigatória neste projeto, conforme artigo 6º, inciso XI, das DCNs do Bacharelado em Administração – poderá ser elaborado nas modalidades: monografia, artigo científico, relatório técnico ou de pesquisa ou projetos de intervenção centrados em área teórico-prática ou de formação profissional, na forma como estabelecer o regulamento próprio.

O TCC está estruturado em uma disciplina de 120 horas, contemplando discussão metodológica, elaboração de projeto, desenvolvimento e apresentação de resultados de pesquisa.



### 13. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES - AAC's

As atividades complementares compreendem 120 horas, correspondentes a 4% da carga horária total do curso, e serão regulamentadas pela Universidade Estadual de Maringá (UEM).

A oferta das atividades será organizada em regulamento próprio. Sendo utilizado como atividades:

► Oficinas com o objetivo de aplicar os conhecimentos teóricos, propiciando vivências práticas no uso dos métodos e instrumentos da gestão pública.

Pode ser aplicada de forma presencial, podendo ser realizadas em cada Módulo ou concentradas em Módulos específicos.

► Palestras cujos temas permeiam a gestão pública.

► Visitas Técnicas.

► Para integralização curricular do Curso de Administração Pública, na modalidade à distância, o aluno deverá cumprir o número de **120 horas** fixadas para as AACs, através da participação em:

I. Monitoria acadêmica;

II. Projetos de ensino;

III. IV.

V. VI.

VII.

VIII.

IX.

Projetos de pesquisa; Projetos de extensão; Programas de Iniciação Científica; Estágio Voluntário; Cursos especiais; Eventos; Disciplina de Libras (língua Brasileira de Sinais).

Todas as atividades devem estar estritamente relacionadas a formação do Administrador.

### 13. UNIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO - Regulamento

As atividades de extensão têm como objetivo promover ações integradas nas diversas áreas da Administração, bem como ações interdisciplinares em parceria de outros cursos da UEM, visando a participação efetiva de estudantes da graduação em Administração, nas Atividades Acadêmicas de Extensão. Para isso, adotará metodologias diversificadas que estejam alinhadas com as ações propostas, podendo adotar a pesquisa-ação, pesquisa participante, observação-participante, rodas de conversas, dentre outras que melhor se aderem às atividades extensionistas. As ações de extensão que compõe o presente projeto são propostas, acompanhadas e avaliadas por docentes do Departamento de Administração e direcionadas órgãos públicos da esfera municipal, estadual e federal, organizações informais atendidas por projetos governamentais e organizações do 3º setor, da cidade de Maringá e região de sua abrangência de Pólos a saber: Pólo de Astorga, Pólo de Cidade Gaúcha, Pólo de Cruzeiro do Oeste, Pólo de Jacarézinho, Pólo de Londrina, Pólo de Sarandi e Pólo de Umuarama.

O aluno deverá cumprir 312 horas de extensão de acordo com o Plano de Ação de Extensão (ou plano de intervenção), disposto pelo Regulamento de Extensão do Curso. As atividades a serem desenvolvidas devem estar alinhadas às Linhas Temáticas principais e específicas das ações extensionistas do curso (exposta acima), as quais também devem estar associadas a um ou mais ODS (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável).

Desta forma, o projeto executará, entre outros, procedimentos de orientação, aconselhamento, atendimento, consultoria e assessoria, treinamentos e cursos a diferentes públicos [ver item público alvo] de modo a atendê-los em suas necessidades relacionadas aos variados aspectos da gestão pública e cidadania, por meio virtual ou presencial (preferencialmente nos Polos), como rodas de conversa, encontros, entrevistas, observação-participante, pesquisa-ação, pesquisa participante, entre outros meios e técnicas.

Para fins de creditação curricular das atividades de extensão no curso de Administração Pública, o componente curricular, nominado por essa normativa como Unidade Curricular de Extensão (UCE), ocorre de forma mista de disciplinas.



#### 14. APOIO AO ALUNO

##### APOIO AOS DOCENTES E DISCENTES

A Coordenação do Curso e a Coordenação da UAB promove:  
Assessoria e todo o aparato de apoio pedagógico, de design, de construção da disciplina e de materiais didáticos para os docentes, além do suporte nas plataformas utilizadas.  
Práticas formativas para os docentes e tutores ao longo do curso, em relação às tecnologias, as concepções educativas que permeiam a EaD, ao design instrucional do curso, o papel da tutoria e dos professores na interação com os estudantes, entre outros.  
Curso de nivelamento aos discentes, se necessário.  
Acompanhamento da imersão dos discentes nos espaços de aprendizagem.  
Reuniões periódicas com os sujeitos sociais envolvidos (professores, tutores, estudantes) a fim de acompanhar as atividades realizadas, propor discussões e reflexões acerca do curso.  
Também atende pelo espaço oficial do curso, plataforma Moodle, pelo e-mail da coordenação e pelo Whatsapp.  
Promove reuniões com o NDE para discutir ações relativas ao curso, sobremaneira as que guardam relação com o apoio a docentes e discentes.  
A secretaria do curso fica aberta 8 horas por dia para atender as demandas enviadas por professores, tutores e estudantes.  
Acompanhamento da entrega das Atividades Complementares e quando faltantes os alunos são contactados lembrando-os da importância desta atividade e cobrando a entrega.  
Tutores estão sempre em contato com a secretaria, coordenação e professores relatando participação ou não dos alunos nas atividades e aulas e a qualquer problema de ausência continuada os alunos são contactados para saber o que está acontecendo.  
Além disso a coordenação e a secretaria do curso tem grupos de whatsapp com professores e tutores no intuito de agilizar os contatos e informações urgentes.  
Também são realizadas reuniões com o NDE – Núcleo docente estruturante e em decorrência das discussões nessas reuniões e atualização do currículo no último ano foi aprovado novo Projeto Pedagógico do curso.

##### 14.1 Plano de Implantação (Regime de Dependência, Equivalências, entre outros)

#### 15. ATIVIDADES DE TUTORIA/MONITORIA

Nada consta.



## 16. MECANISMOS DE INTERAÇÃO DOCENTES/ALUNOS/TUTORES

Em razão de uma das principais características da EaD, a dupla relatividade do espaço e do tempo, é importante o uso de ferramentas que operacionalizem o processo de comunicação e a troca de informação nas suas formas sincrônica e diacrônica.

As ferramentas utilizadas nos processos de comunicação sincrônica serão: telefone, *chat* via plataforma online, web conferências, sendo este o momento síncrono dos alunos com os professores.

Como processos de comunicação diacrônicos, serão utilizados: através da plataforma online utilizada pela Instituição, os alunos farão uso de fóruns tira dúvidas, *e-mails* para se comunicar com a Secretaria e entre outros.

Cada turma terá acesso à estrutura de comunicação sincrônica e diacrônica e será orientada pelo tutor sobre a forma e os momentos de uso de cada uma delas.

Como sujeito que participa ativamente do processo avaliativo, o estudante será informado por seu tutor e pelo professor formador sobre o que está sendo avaliado, a partir de que critérios, se a atividade que lhe é proposta é objeto de avaliação formal, o que se espera dele naquela atividade etc.

Em outras palavras, a postura de avaliação assumida no processo de ensinoaprendizagem do curso de Administração Pública pressupõe, por um lado, a compreensão do processo epistêmico de construção do conhecimento e, por outro, a compreensão da ação de avaliar como processo eminentemente pedagógico de interação contínua entre estudante-conhecimento-tutor-professor formador.

## 17. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO - TICs DISPONÍVEIS

## 18. MATERIAL DIDÁTICO INSTITUCIONAL

O material didático configura-se como dinamizador da construção curricular e balizador metodológico. Atualmente, o material didático básico do curso de Bacharelado em Administração Pública encontra-se disponível no repositório indicado pela Capes, acessível a todas as Ipes participantes do programa, com exceção das disciplinas Temas Contemporâneos na Gestão Pública, que, devido a suas especificidades, ficarão a cargo de cada Ipe.

## 19. ACOMPANHAMENTO E INCENTIVO AO ALUNO EGRESSO

A cada vestibular existe uma consulta aos Pólos sobre a inserção de egressos no mercado de trabalho. Para o último vestibular, ano 2024, além desta consulta alguns egressos inclusive foram entrevistados e suas entrevistas foram utilizadas para a divulgação do vestibular o que valoriza o nosso egresso e incentiva novos alunos a ingressarem no curso.

## 20. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

O Núcleo docente estruturante foi nomeado de acordo com a Portaria N.º 030/2024 – DEG e é composto pelos professores:

Profa. Dra Olga Maria Coutinho Pépece – Presidente

Profa. Dra Elisa Yoshie Ichikawa

Profa. Dra Suzie Terzi Kaetsu

Profa. Dra Vilma Meurer Sela

Prof. Dr Augusto Cesare de Campos Soares

Prof. Dr. William Antonio Borges.

## 21. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROJETO PEDAGÓGICO



## 22. INFRAESTRUTURA E RECURSOS BÁSICOS

A Educação a Distância, embora prescindida da relação face a face em todos os momentos do processo ensino-aprendizagem, exige relação dialógica efetiva entre estudantes, professores formadores e orientadores. Por isso, impõe uma organização de sistema que possibilite o processo de interlocução permanente entre os sujeitos da ação pedagógica.

Entre os elementos imprescindíveis ao sistema estão:

- ▶ a implementação de uma rede que garanta a comunicação entre os sujeitos do processo educativo;
- ▶ a produção e organização de material didático apropriado à modalidade;
- ▶ os processos de orientação e avaliação próprios;
- ▶ o monitoramento do percurso do estudante; e
- ▶ a criação de ambientes virtuais que favoreçam o processo de estudo dos estudantes.

Para o curso de Administração Pública, na modalidade a distância, a estrutura e a organização do sistema que dá suporte à ação educativa prevêem rede comunicacional e produção de material didático.

### 22.1 Expansão do Corpo Docente

Categoria	C/H	Deptº	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	TOTAL
Auxiliar									
Assistente									
Adjunto									
<b>TOTAL</b>									

Professor Visitante: Resolução CEP nº 086/1993 e Resolução CAD nº 467/2002  
Concurso Público - Regulamento: Resolução COU nº 0177/2015  
Regime de Trabalho Docente: Resolução CAD 070/2017 e alterações  
Translado docente inter câmpus: Resolução CAD nº336/2007  
Serviço Voluntário : Resolução CAD nº 670/1999

### 22.2 Expansão do Corpo Técnico

Categoria	C/H	Deptº	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	TOTAL
		A							
		A							
		B							
<b>TOTAL</b>									

### 22.3. Laboratórios para o Curso/Currículo

Nome do Laboratório	Código Classific. EMEC	Ano do Currículo	Alunos/Turma	Existente		À construir	
				Nº	(M²)	Nº	(M²)

### 22.4. Equipamentos para o Curso/Currículo

Descrição do Equipamento	Ano do Currículo	Quantidade	
		Existente	Adquirir



**22.5. Espaço Físico para o Curso/Currículo**

Sala	Características				Alunos/ Turma	Turmas/ Semana
	Ano	Área (m <sup>2</sup> )	Existente	A cons- truir		

**22.6. Laboratórios Específicos do Curso**

--

**22.7. Biblioteca: Bibliografia Básica e Complementar**

--

**23. Processo Seletivo de Ingresso, Implantação e Regularidade (Para EAD e Projetos vinculados a Programas)**

--





ePROTOCOLO



Documento: **1092024ProjetoPedagogicoADPEDrepublicacao.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Samarina de Abreu Bonatto (XXX.421.109-XX)** em 27/01/2025 08:25 Local: UEM/CSA, **Joao Marcelo Crubellate (XXX.737.109-XX)** em 27/01/2025 09:26 Local: UEM/CSA.

Inserido ao protocolo **23.053.567-1** por: **Samarina de Abreu Bonatto** em: 27/01/2025 08:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**76a9b78c7aab488759bb3cc09ac0a75**.